

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

RÉPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XXXVII — 10º DA REPUBLICA — N. 289

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA 25 DE OUTUBRO DE 1898

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 3.042, que crea uma brigada de infantaria de guardas nacionaes na comarca da Formiga, em Minas Geraes.

Decretos ns. 3.043 e 3.044, creando brigadas de infantaria da mesma guarda em comarcas do Estado de S. Paulo.

Decreto n. 3.054, que abre ao Ministerio da Guerra um credito especial.

Ministerio da Justica e Negocios Interiores — Decretos de 21 do corrente.

Ministerio da Guerra — Decretos de 24 do corrente.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Decretos de 20 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justica e Negocios Interiores — Expediente de 22 do corrente, das Directorias da Justica e da Instrução — Expediente de 19 a 21 do corrente, da Directoria da Contabilidade — Policia do Districto Federal.

Ministerio das Relações Exteriores — Relatorios dos Consulados Geraes nos Estados Unidos do Brazil em Antuerpia e Bremen.

Ministerio da Fazenda — Expediente de 20, 22 e 24 do corrente, da Directoria das Rendas Publicas — Recebedoria.

Ministerio da Marinha — Expediente de 20 e 21 do corrente.

Ministerio da Guerra — Portarias de 22 do corrente.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Portarias de 22 e 21 do corrente o requerimento despachado, da Directoria Geral da Industria — Portarias de 22, expediente de 14, 22 e 24 do corrente e requerimentos despachados, da Directoria Geral de Obras e Viação — Directoria Geral dos Correios.

SECÇÃO JUDICIAL — Sessão da Camara Civil da Corte de Appellação.

TRANSIÇÕES — Guerra civil — Faltas e Embaobas.

RENDAS PUBLICAS — Rendimentos da Alfandega do Rio de Janeiro, da Recebedoria e da Mesa de Rendas do Estado do Rio de Janeiro.

NOTICIARIO.

EDITAIS E AVISOS.

PARTES COMMERCIAES.

SOCIEDADES ANONYMAS — Acta da Companhia Fabril de Arreios e Sellaria.

PATENTES DE INVENÇÃO.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 3.042—DE 21 DE OUTUBRO DE 1898

Crea uma brigada de infantaria de guardas nacionaes na comarca da Formiga, no Estado de Minas Geraes.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, para execução do decreto n. 431, de 14 de dezembro de 1896, decreta:

Artigo unico. Fica creada na guarda nacional da comarca da Formiga, no Estado de Minas Geraes, uma brigada de infantaria, com a denominação de 72ª, que se constituirá com tres batalhões do serviço activo ns. 214, 215 e 216, e um do da reserva sob n. 72, os quaes se organizarão com os guardas qualificados nos districtos da mesma comarca; revogadas as disposições em contrario.

Capital Federal, 21 de outubro de 1898, 10ª da Republica.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS.

Amaro Cavalcanti.

DECRETO N. 3.043—DE 21 DE OUTUBRO DE 1898

Crea uma brigada de infantaria de guardas nacionaes na comarca de Santa Isabel, no Estado de S. Paulo.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, para execução do decreto n. 431, de 14 de dezembro de 1896, decreta: Artigo unico. Fica creada na comarca de Santa Isabel, no Estado de S. Paulo, uma brigada de infantaria, com a denominação de 34ª, composta de tres batalhões do serviço activo e um do da reserva, aquelles com as designações de 100ª, 101ª e 102ª, e este com a de 34ª, os quaes serão organizados com os guardas qualificados nos districtos da mesma comarca; revogadas as disposições em contrario.

Capital Federal, 21 de outubro de 1898, 10ª da Republica.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS

Amaro Cavalcanti.

DECRETO N. 3.044—DE 21 DE OUTUBRO DE 1898

Crea uma brigada de infantaria de guardas nacionaes na comarca de Caçapava, no Estado de S. Paulo

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, para execução do decreto n. 431, de 14 de dezembro de 1896, decreta: Artigo unico. Fica creada na comarca de Caçapava, no Estado de S. Paulo, uma brigada de infantaria, com a denominação de 14ª, a qual se constituirá com tres batalhões do serviço activo e um do da reserva, aquelles com as designações de 40ª, 41ª e 42ª, e este com a de 14ª, os quaes se organizarão com os guardas qualificados nos districtos da mesma comarca; revogadas as disposições em contrario.

Capital Federal, 21 de outubro de 1898, 10ª da Republica.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS.

Amaro Cavalcanti.

Sr. Presidente da Republica—A lei n. 463, de 25 de novembro de 1897, em seu art. 3º § 1º, declara que os lentes e professores dos estabelecimentos militares de ensino, postos em disponibilidade, perceberão seus ordenados até serem contemplados nas vagas que no futuro se derem, e o regulamento dos institutos militares de ensino, approved pelo decreto n. 2.881, de 18 de abril do corrente anno, expedido em execução da citada lei, concede gratificações especiaes aos commandantes dos mesmos institutos.

A lei n. 490, de 16 de novembro daquelle anno, no § 5º do art. 8º supprimiu a Escola Militar do Estado do Ceará e bem assim a verba para pagamento dos vencimentos do respectivo pessoal docente e as gratificações especiaes dos commandantes das escolas militares.

Não havendo, portanto, verba no orçamento vigente para attender a esses pagamentos, venho pedir que vos digneis abrir para esse fim o credito especial da quantia de 20:773\$333, sendo 14:000\$ para pagamento dos ordenados dos professores da extincta Escola Militar do Ceará, que se acham em disponibilidade, e 6:773\$333 para attender ás gratificações especiaes dos commandantes das escolas Militar do Brazil, Preparatorias e de Tactica do Realengo e do Rio Pardo, e do Collegio Militar desta Capital.

Capital Federal, 24 de outubro de 1898.—
Jodo Thomas Cantuaria.

DECRETO N. 3.054—DE 24 DE OUTUBRO DE 1898

Abre ao Ministerio da Guerra um credito especial da quantia de 20:773\$333 para pagamento dos ordenados dos professores da extincta Escola Militar do Ceará, que ficaram em disponibilidade e das gratificações especiaes aos commandantes dos institutos militares de ensino.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização conferida pelo art. 10º da lei n. 463, de 25 de novembro de 1897, e satisfeito o preceito do § 5º do art. 70 do Regulamento, que baixou com o decreto n. 2.409, de 23 de dezembro de 1896, resolve abrir ao Ministerio da Guerra um credito especial da quantia de 20:773\$333, sendo 14:000\$ para occorrer ao pagamento dos ordenados dos professores da extincta Escola Militar do Ceará, que ficaram em disponibilidade, e 6:773\$333 para attender ás gratificações especiaes aos commandantes dos institutos militares de ensino.

Capital Federal, 24 de outubro de 1898, 10ª da Republica.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS.

Jodo Thomas Cantuaria.

Ministerio da Justica e Negocios Interiores

Por decretos de 21 do corrente, foram nomeados para a guarda nacional:

ESTADO DE S. PAULO

Comarca de Santa Isabel

34ª brigada de infantaria

Coronel commandante, o tenente-coronel Joaquim Manoel da Silva Ramos.

ESTADO DE MINAS GERAES

72ª brigada de infantaria

Coronel commandante, o tenente-coronel Luiz Alves Bello;

Capitães assistentes, Antonio Olyntho da Fonseca e Wenceslão Alves de Souza Bello; Capitães-ajudantes de ordens, Virgilio de Oliveira e Francisco Cyrillo de Souza Bello; Major-cirurgião, Dr. Carlos Mourão.

214ª batalhão de infantaria

Tenente-coronel commandante, o capitão Joaquim Silvestre da Silva;

Major-fiscal, Manoel Antonio Ribeiro; Capitão-ajudante, José Ignacio da Silva; Tenente-secretario, Olyntho da Fonseca e Silva.

Tenente-quartel-mestre, João Gomes Rodrigues Camara;

Capitão-cirurgião, Antonio José Barbosa de Faria.

1ª companhia — Capitão, José Leandro de Carvalho;

Tenente, Carlos José Nogueira Junior; Alferes, Bento da Cruz Teixeira e Manoel Vieira Junior.

2ª companhia — Capitão, Modesto Antonio de Faria Bello;

Tenente, Antonio Rodrigues de Amorim; Alferes, Antonio José da Cunha e Theodolino de Paula Fonseca.

3ª companhia — Capitão, o tenente Florencio Rodrigues Nunes;

Tenente, José Olegario;

Alferes, Olympio Avellar e João Bento de Araujo Irmão.

4ª companhia — Capitão, Antonio de Faria Fonseca;

Tenente, Agostinho Monteiro de Barros;

Alferes, João Rodrigues de Carvalho e Joaquim Gonçalves Goulart Sobrinho.

215º batalhão de infantaria

Tenente-coronel commandante, João Garcia Pereira Leão;
Major-fiscal, Domingos Telles de Carvalho Campos;
Capitão-ajudante, Olympio Garcia Pereira Leão;
Tenente-secretario, Francisco José da Costa Pereira;
Tenente-quartel-mestre, Olympio da Silva Campos;
Capitão-cirurgião, Antonio Garcia Pereira Leão.

1ª companhia — Capitão, Antonio Bazilio Vieira;
Tenente, Joaquim Telles Carvalho;
Alferes, Antonio da Silva Campos e José Henrique de Oliveira.

2ª companhia — Capitão, Joaquim Carvalho de Souza Campos;
Tenente, José Garcia Pereira Leão.
3ª companhia — Capitão, Jarbas Guimarães;
Tenente, Annibal Guimarães;
Alferes, João Evangelista Vieira e Honorio José Rabello.

4ª companhia — Capitão, Pedro Honorio Dias;
Tenente, Antonio Affonso de Carvalho;
Alferes, Antonio Honorio Dias e João Marçal de Castro.

216º batalhão de infantaria

Tenente-coronel commandante, Militão Alvares da Silva;
Major-fiscal, Pedro Nogueira de Faria;
Capitão-ajudante, Americo da Costa Gontija;
Tenente-secretario, Francisco Honorio Dias;
Tenente-quartel-mestre, Manoel Cetano da Silva Guimarães;
Capitão-cirurgião, Joaquim Eugenio Lobato Guimarães.

1ª companhia — Capitão, Cesar Soraggi;
Tenente, Pedro Soraggi;
Alferes, Geminiano da Costa Braga e Joaquim José de Rezende Andrade.

2ª companhia — Capitão, João Evangelista de Negreiros Lobato.

72º batalhão da reserva

Tenente-coronel commandante, José Fonseca e Silva;
Major-fiscal, José Theodoro Guedes;
Capitão-ajudante, Manoel Alves Ferreira;
Tenente-secretario, Modesto Lopes da Costa;
Tenente-quartel-mestre, João Alves Ferreira;
Capitão-cirurgião, Octaviano José Corrêa de Mello.

1ª companhia — Capitão, Joaquim Manoel de Freitas.

2ª companhia — Capitão, Fortunato de Souza Pereira.

3ª companhia — Capitão, Amancio da Silva Rolante.

4ª companhia — Capitão, Goldino Ribeiro da Silva;

Tenente, Joaquim de Souza Leite Cabral.

ESTADO DE S. PAULO

Comarca de Caçapava

14ª brigada de infantaria

Coronel commandante, o tenente-coronel Antonio Moreira de Alcantara;
Capitães-assistentes, João Venancio Nogueira e João Moreira da Costa Junior;
Capitães-ajudantes de ordens, Antonio de Castro Junior e Joaquim Gurgel do Amaral;
Major-cirurgião, Dr. Francisco Ferreira Pinto.

40º batalhão de infantaria

Tenente-coronel commandante, o capitão João Moreira da Costa;
Major-fiscal, Joaquim Francisco Pantaleão;
Capitão-ajudante, José da Costa Carvalho;
Tenente-secretario, Armando de Araujo;
Tenente-quartel mestre, José Miguel Pereira de Castro;
Capitão-cirurgião, Antonio Simões dos Santos.

1ª companhia — Capitão Leopoldo Gonçalves Guimarães;
Tenente, Juvenal do Amaral e Silva;
Alferes, Benedicto Hygino da Silva e José Mariano da Costa Ribeiro.

2ª companhia — Capitão, João Leite de Freitas;

Tenente, José Raymundo da Silva;
Alferes, João de Oliveira Moura e Arnaldo Evangelista Cabral.

3ª companhia — Capitão, João Raphael de Araujo;

Tenente, José Moreira Lobato;
Alferes, Arthur José Lopes de Azevedo e Manoel Innocencio de Castro.

4ª companhia — Capitão, José Francisco da Silva;

Tenente, Raphael Pinto de Araujo;
Alferes, José Benedicto de Alcantara e João Nogueira do Amaral.

41º batalhão de infantaria

Tenente-coronel commandante, Gustavo Sonnevend;

Major-fiscal, Pancrácio Cundary;
Capitão-ajudante, Antonio Raphael de Araujo;

Tenente-secretario, Manoel Sampaio;
Tenente-quartel-mestre, Arthur Ottoni de Siqueira;

Capitão-cirurgião, José Rufino Cesar Guimarães.

1ª companhia — Capitão, Manoel Raphael de Araujo;

Tenente, João da Costa Ribeiro;
Alferes, Generoso Alves Moreira e José Maria de Vasconcellos.

2ª companhia — Capitão, Aristides Augusto de Oliveira e Silva;

Tenente, José da Rocha Miranda;
Alferes, Benedicto Francisco Alves e Candido Alves Cardoso.

3ª companhia — Capitão, José Antonio de Araujo;

Tenente, Procopio José de Siqueira;
Alferes, Bento José Rodrigues Guerra e José Maria Lopes de Alcantara.

4ª companhia — Capitão, Marcellino da Costa Carvalho;

Tenente, João Prudente;
Alferes, Manoel Innocencio de Salles e Manoel Bouzas O'Gando.

42º batalhão de infantaria

Tenente-coronel commandante, José Pereira da Silva;

Major-fiscal, José Hygino de Andrade;
Capitão-ajudante, João Pedro Mendes;

Tenente-secretario, Joaquim Mancel dos Santos;

Tenente-quartel-mestre, João Damasceno da Costa Junior;

Capitão-cirurgião, Francisco Moreira Toledo.

1ª companhia — Capitão, Raphael Citro;

Tenente, Cantidiano Ximenes de Andrade;
Alferes, Gustavo de Azevedo e Souza e Manoel Moreira Borges.

2ª companhia — Capitão, João de Oliveira Salgado;

Tenente, José Monteiro de Paula Mendes;
Alferes, João Baptista Pereira da Silva e Juvenal Alves de Siqueira.

3ª companhia — Capitão, José Francisco de Oliveira;

Tenente, José Ludgero de Siqueira;
Alferes, Fernando Sonnevend e Gustavo Sonnevend Junior.

4ª companhia — Capitão, Serafim Moreira de Toledo;

Tenente, Joaquim Ribeiro Teixeira;
Alferes, Oscar de Campos Freire e João Baptista Ximenes.

14ª batalhão da reserva

Tenente-coronel commandante, Joaquim Pereira Barros;

Major-fiscal, Benjamim Raymundo da Silva;

Capitão-ajudante, Francisco Augusto de Oliveira e Silva;

Tenente-secretario, Augusto Guedes;
Tenente-quartel mestre, Paulino do Mattos;

Capitão-cirurgião, José Cordeiro do Amaral.

1ª companhia — Capitão, Benedicto Ribeiro da Costa Araujo;

Tenente, Julio Cesar Goffert;
Alferes, José Benedicto Telles e Luiz Gonzaga Moreira.

2ª companhia — Capitão, Antonio Lopes de Miranda;

Tenente, Arlindo Gonçalves Guimarães;
Alferes, José Francisco Paulista e Fernando Augusto Moreira.

3ª companhia — Capitão, Benedicto Anacleto de Araujo;

Tenente, Francisco Xavier de Souza Campos;

Alferes, José Antonio Moreira e José Benedicto do Amaral.

4ª companhia — Capitão, Francisco Corrêa Portes Sobrinho;

Tenente, Lindolpho de França Machado;
Alferes, Francisco dos Anjos Gaia e José Martins da Costa Ribeiro.

Ministerio da Guerra

Por decretos de 24 do corrente:

Foram transferidos, de uns para outros corpos nas armas de cavallaria e infantaria, os seguintes officiaes:

Arma de cavallaria

Para o 1º regimento, o capitão do 9º João Baptista Neiva de Figueiredo, para ajudante;
Para o 9º regimento, o capitão do 14º Guilherme Augusto da Silva, para o 3º esquadão.

Arma de infantaria

Para o 7º batalhão, o major do 29º Manoel Lopes Carneiro da Fontoura;

Para o 11º batalhão, o capitão do 15º Adriano Severiano de Miranda, para a 4ª companhia;

Para o 15º batalhão, o major do 30º Cypriano Alcides e o capitão do 11º Candido José Mariano, para a 1ª companhia;

Para o 29º batalhão, o major do 15º Pedro Mancel Gomes Carneiro;

Para o 30º batalhão, o major do 33º Febronio de Brito;

Para o 33º batalhão, o major do 7º Afonso Pinto de Oliveira.

— Mandou-se reverter á 1ª classe do exercito o major aggregado á arma de artilharia Jorge dos Santos Rosa, por haver sido julgado prompto para o serviço pelo Conselho Superior de Saude, em 13 do corrente.

— Foram reformados:

De conformidade com o disposto no § 3º do art. 2º do decreto n. 260, de 1 de dezembro de 1841 e de accordo com o parecer do Supremo Tribunal Militar, exarado em consulta de 17 do corrente, o alferes do 17º batalhão de infantaria João Pessoa de Mello;

De accordo com o disposto no art. 1º do decreto n. 193 A, de 30 de janeiro de 1890 e no de n. 18, de 17 de outubro de 1891, os capitães do 7º regimento de cavallaria João de Almeida Santos Velho e Manoel de Araujo Brito, conforme peliram;

De accordo com o disposto na primeira parte do § 1º do artigo 9º da lei n. 618, de 18 de agosto de 1852, o capitão Fernando José de Farias Costa e o alferes Guilherme Cesar de Sampaio Leite, ambos de infantaria, visto se acharem aggregados á respectiva arma ha mais de um anno e terem sido de novo julgados incapazes do serviço do exercito pelo Conselho Superior de Saude;

Nos termos da ultima parte do § 3º do plano que baixou com o decreto de 11 de dezembro de 1815, com o soldo por inteiro, os soldados Manoel Pereira da Silva, Armando de Azevedo e José Maria Gomes e o musico do 2º classe Conegundes Peres de Araujo, o primeiro do 7º e o segundo do 37º batalhão de infantaria e os dous ultimos do Asylo dos Invalidos da Patria, visto se haverem inutilizado para o serviço do exercito, em consequencia de ferimentos que receberam nas operações de guerra no interior do Estado da Bahia;

De accordo com o disposto no § 3º de lano que baixou com o decreto de 11 de de-

zembro de 1895, o sargento mandador do 2º batalhão de engenharia Manoel João das Neves e o calo do esquadra do Asylo dos Invalidos da Patria José Dias da Silva, este com o soldo por inteiro e aquelle com meio soldo, visto contarem o primeiro mais de 20 e o segundo mais de 25 annos de serviço e haver m'sido ambos, em inspecção de saúde a que foram submettidos, julgados incapazes de nelle continuar.

Ministerio da Industria Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Industria

Por decretos de 20 do corrente, concederam-se privilegios de invenção, por 15 annos, reservando o Governo os direitos de receber o a sua responsabilidade quanto a novidade e utilidade da invenção:

Pela patente n. 2.661, a Emile Grandmason, francez, engenheiro, morador nesta Capital, por seu procurador Adolpho Bailly, brasileiro, agente de privilegios, morador nesta Capital, para sua invenção — aperfeiçoamentos em autoclaves para saponificação do seio.

Pela patente n. 2.662, a Emile Grandmason, francez, engenheiro, morador nesta Capital, pelo mesmo procurador, para sua invenção de—caldeira de sabão aperfeçoada.

Pela patente n. 2.663, a Emile Grandmason, francez, engenheiro, morador nesta Capital, pelo mesmo procurador, para sua invenção de—aperfeiçoamentos nosapparelhos de fabricar velas.

Pela patente n. 2.664, a Emile Grandmason, francez, engenheiro, morador nesta Capital, pelo mesmo procurador, para sua invenção de—systema de grelhas para o emprego de combustivel pobre.

Pela patente n. 2.665, a Emile Grandmason, francez, engenheiro, morador nesta Capital, pelo mesmo procurador, para sua invenção de—apparelho de esfriamento para o tratamento do acido oleico.

Pela patente n. 2.666, a Emile Grandmason, francez, engenheiro, morador nesta Capital, pelo mesmo procurador, para sua invenção de—um regulador automatico para accumulador hydraulico.

Pela patente n. 2.667, a Emile Grandmason, francez, engenheiro, morador nesta Capital, pelo mesmo procurador, para sua invenção de—systema de descarga de autoclaves de saponificação.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

EXPEDIENTE DE 22 DE OUTUBRO DE 1898

Directoria da Justiça

Declarou-se ao Ministerio da Fazenda, em resposta ao aviso de 8 do mez findo acerca do terreno sito á rua de S. Diniz, no morro do Santos Rodrigues, que não deve effectuar-se a venda do mesmo, á vista da informação prestada pelo director da Casa de Correção.

Remetteu-se á Delegacia Fiscal do Estado da Bahia a patente do seguinte official:

Comarca de Maracás

José Alves do Nascimento.

Directoria da Instrução

Autorizou-se o engenheiro do obas deste ministerio, em solução ao officio n. 225, de 31 de agosto ultimo, a despendar até a quantia de 15.000\$ com os trabalhos relativos: Empozados lagos e vallas da quinta da Boa Vista.

—Solicitaram-se providencias do Ministerio da Fazenda, affirm de que sejam consideradas justificadas as faltas que, por motivo de molestia, deu o 2º official da Bibliotheca Nacional Alexandre Alvares Gomes Barroo, de 13 de agosto a 20 deste mez, data em que entrou no gozo da licença de um anno, que lhe foi concedida por portaria de 18 do corrente, de accordo com o decreto legislativo n. 509, de 7 deste mez.

Directoria da Contabilidade

EXPEDIENTE DE 19 DE OUTUBRO DE 1898

Solicitou-se do Ministerio da Fazenda o pagamento:

De 9.624\$862, de fornecimentos feitos em setembro ultimo ao Internato do Gymnasio Nacional;

De 101\$300, a Leuzinger Irmãos & Comp., de objectos de expediente fornecidos em setembro ao Archivo Publico Nacional;

De 131\$250, de passagens concedidas a indigentes pelo Lloyd Brasileiro;

De 215\$000, de encadernações feitas em junho para o Instituto Nacional de Musica;

De 334\$300, de despozas de prompto pagamento feitas em setembro pelo ecrivão do Internato do Gymnasio Nacional.

Requerimento despachado

Edmwiges Numeia Pires da Villa Nova Machado, recorrendo a este ministerio do despacho proferido pelo director geral da Contabilidade da respectiva secretaria no requerimento em que solicitou pensão de montepio obrigatorio, em vida de seu marido o Dr. Gabriel Militão de Villa Nova Machado.—Mantenho o despacho, podendo, entretanto, a supplicante recorrer ao Sr. Ministro da Fazenda, arbitro supremo da instituição.

EXPEDIENTE DE 20 DE OUTUBRO DE 1898

Solicitou-se do Ministerio da Fazenda o pagamento:

De 100\$, de despesas miúdas feitas em outubro corrente pelo administrador das colonias de alienados.

—Transmittiu-se ao mesmo ministerio copia do decreto n. 3.041, de 19 do corrente, pelo qual foi aberto a este ministerio credito supplementar de 152:711\$223 á verba—Socorros publicos—do actual exercicio.

—Solicitou-se ainda do mesmo ministerio da Fazenda providencias para que seja posto na Alfandega da Parnahyba, no Piahy, a disposição do inspector de saúde do porto o credito de 1:296\$ para o concerto o apresto de que carece o escalafão da inspectoría.

—Mandou-se pagar ao Deputado pelo Estado do Pará Dr. José Teixeira da Matta Bacellar a ajuda de custo de vinda e volta, na importancia de 80\$, que lhe compete na 2ª sessão da 3ª legislatura do Congresso Nacional.

EXPEDIENTE DE 21 DE OUTUBRO DE 1898

Solicitou-se do Ministerio da Fazenda o pagamento:

De 9:110\$553, de artigos fornecidos em setembro findo ás colonias de alienados da Ilha do Governador.

Por conta do credito supplementar á verba—Socorros publicos:

De 15:521\$559, dos melhoramentos sanitarios em proprias nacionaes anexos ao Hospital de Alienados;

De 12:12\$8, de fornecimento e installação de apparelhos therapeuticos para os doentes nas colonias de alienados da Ilha do Governador;

De 5:515\$410, para melhoramentos sanitarios feitos na Escola Nacional de Bellas Artes e no Hospital Maritimo de Santa Isabel;

De 8:361\$, de fornecimentos e trabalhos para augmentar o abastecimento de agua na colonia de S. Bento, na Ilha do Governador;

De 11:2.084\$, de concertos e trabalhos de saneamento no edificio da quinta da Boa Vista, onde funciona o Museu Nacional;

De 2:575\$, á Companhia Nacional Forjas e Estaleiros, de 59 camisas fornecidas ao Hospicio Nacional de Alienados;

De 1:603\$400, de fornecimento de azul e cor para sanear a enfermaria do Hospicio Nacional de Alienados;

De 8:0.0\$, do pessoal empregado pelo engenheiro deste ministerio na limpeza das vallas e sargetas da quinta da Boa Vista.

POLICIA DO DISTRITO FEDERAL

Por portaria de 24 do corrente foi nomeado interinamente, para exercer o cargo de inspector seccional da 20 circumscripção policial, na vaga deixada pelo fallecimento do cidadão Manoel Antonio do Couto, o cidadão José do Rego Pontes.

Ministerio da Fazenda

Directoria das Rendas Publicas

Expediente de 20 de outubro de 1898

A' Collectoria de S. João da Barra:

N. 8—Dávide a guia de transmissão de propriedade, referente á compra que fez a Companhia de Navegação de S. João da Barra e Campos de uma prancha de madeira, affirm de que a mesma guia seja remetida juntamente com os livros, de que trata a clausula 13 das instrucções de 20 de fevereiro do anno findo.

Dia 22

A' Delegacia Federal no Amazonas:

N. 2—Declara que os exemplares de regulamentos solicitados serão opportunamente enviados e quanto ás guias de despacho, foi providenciado no sentido de serem remetidas pela Imprensa Nacional, a quem nos termos da circular n. 31, de 11 de julho de 1896, deverão ser feitos os pedidos das attididas notas.

—A' Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 138—Para que esta directoria possa resolver sobre a reclamação do Paulino Tinoco contra a multa imposta por essa alfandega por tentativa de introdução de 100 partidas de vinho, julgado nocivo á saúde publico, faz-se mister que essa inspectoría informe si foi o infractor notificado da imposição daquella pena.

—A' Imprensa Nacional:

N. 157—Tendo a Delegacia Fiscal do Amazonas requisitado 20.000 exemplares de guias de despachos nas alfandegas, de que trata a circular n. 31, de 11 de julho de 1893, recommenda providencias no sentido de ser feita aquella repartição a remessa solicitada.

—A' Collectoria de S. Pedro da Aldeia:

N. 4—Para que se possa resolver sobre a proposta feita de Herculano Homem Cantarino Motta para fiscal do imposto do sal nesse municipio, recomenda a que preto es a collectoria, com to a urgencia, as informações que foram exigidas em officio desta directoria n. 3, de 23 do citado mez.

Dia 24

A' Recsboria da Capital Federal:

N. 29—Para os devidos effectos declara-se que, segundo communicou o Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, pelo aviso n. 843, de 17 do corrente, foi dispensado do serviço activo da guarda nacional, enquanto exercer o respectivo emprego, o 3º escripturario dessa repartição Antonio Ferreira Pinto da Silva, que se acha qualificado no 8º batalhão de infantaria da reserva milicia.

RECEBERIA

Requerimentos despachados

Pelo Sr. director:

Por esta repartição foram multados por infracção do regulamento do imposto de industrias e profissões:

Firmino Moreira Rodrigues, estabelecido á rua Barão do Rio Branco, em numero.—Impunha a multa de 10\$, do art. 31 do regulamento.

mento que baixou com o decreto n. 2.792, de 11 de janeiro do corrente anno, por infracção do art. 7º do mesmo regulamento.

Almeida & Irmãos, estabelecidos á rua Engenho do Dentro n. 112.—Idem.

M^{me}. Dumortou, estabelecida á rua do Catetá n. 202.—Imponho a multa de 80\$, do art. 45 do mesmo regulamento.

José Teixeira da Motta, estabelecido á rua das Laranjeiras, sem numero.—Imponho a multa de 100\$, do art. 31 do mesmo regulamento.

A. J. Netto dos Reis, estabelecido á rua da Gloria n. 38.—Imponho a multa de 74\$, do art. 31 do mesmo regulamento.

Domingos Magalhães, estabelecido á rua Riachuelo n. 105.—Imponho a multa de 90\$, do art. 31 do mesmo regulamento.

Honorino Magalhães, estabelecido á rua dos Arcos n. 75.—Imponho a multa de 200\$, do art. 31 do mesmo regulamento.

Gregorio Pereira da Silva, estabelecido á rua D. Pedro n. 35.—Imponho a multa de 40\$, do art. 31 do mesmo regulamento.

Antonio Bento Alves, estabelecido á rua do Dr. Joaquim Meyer n. 23.—Imponho a multa de 20\$, do art. 31 do mesmo regulamento.

Nogueira & Cordeiro, estabelecidos á rua Barão do Bom Retiro, sem numero.—Imponho a multa de 115\$, do art. 31 do mesmo regulamento.

Sironi Dominico, estabelecido á rua Riachuelo n. 238.—Imponho a multa de 35\$, do art. 31 do mesmo regulamento.

U. Galdi, estabelecido á rua do Rezende n. 33 sobrado.—Imponho a multa de 140\$, do art. 31 do mesmo regulamento.

Eduardo Comeil, estabelecido á praça Tiradentes n. 51.—Imponho a multa de 200\$, do art. 31 do mesmo regulamento.

Serafim, irmão & Comp., estabelecidos á rua S. Christovão n. 30.—Imponho a multa de 6\$, do art. 31 do mesmo regulamento.

Domingos Martins, estabelecido á rua Dous de Dezembro n. 43.—Imponho a multa de 30\$, do art. 31 do mesmo regulamento.

Saveriano dos Santos, estabelecido á rua D. Luiza n. 45.—Imponho a multa de 100\$, do art. 31 do mesmo regulamento.

João Manoel, estabelecido á rua Dr. Manoel Victorino n. 16.—Imponho a multa de 15\$, do art. 31 do mesmo regulamento.

Rodrigues Marques de Mello, estabelecido no Realengo.—Imponho a multa de 100\$, do art. 31 do mesmo regulamento.

Antonio Lopez, estabelecido á rua Dr. Manoel Victorino n. 63.—Imponho a multa de 31\$, do art. 31 do mesmo regulamento.

Augusto E. Alves de Lima, estabelecido em Campo Grande.—Imponho a multa de 50\$, do art. 31 do mesmo regulamento.

Antonio Lemos, estabelecido á rua Dr. Manoel Victorino.—Imponho a multa de 70\$, do art. 31 do mesmo regulamento.

Olympio Corrêa da Lapa, estabelecido á rua Angellu n. 27.—Imponho a multa de 40\$, do art. 31 do mesmo regulamento.

Anetta Teixeira Leite, estabelecida á rua Lavradio n. 73.—Imponho a multa de 100\$, do art. 31 do mesmo regulamento.

Joaquim de Rezende, estabelecido á rua Lavradio n. 61.—Imponho a multa de 100\$, do art. 31 do mesmo regulamento.

Agostinho da Costa Nunes, estabelecido á rua Visconde do Rio Branco n. 4.—Imponho a multa de 50\$, do art. 31 do mesmo regulamento.

Ernesto Wollmor, estabelecido á rua Moreira Cesar n. 118.—Imponho a multa de 8\$, do art. 31 do mesmo regulamento.

M^{me}. Adèle, estabelecida á rua Uruguayana n. 53, 2º andar.—Imponho a multa de 40\$, do art. 31 do mesmo regulamento.

Henrique Gomes da Fonseca, estabelecido á rua Theophilo Ottom n. 143.—Imponho a multa de 17\$500 do art. 31 do mesmo regulamento.

Antonio Gomes Junior.—Imponho a multa de 140\$, do art. 31 do mesmo regulamento.

Ferreira Paiva & Comp., estabelecidos á rua da Lapa n. 51.—Imponho a multa de 140\$, do art. 31 do mesmo regulamento.

Antonio Ferreira, estabelecido á rua da Lapa n. 45.—Imponho a multa de 40\$, do art. 31 do mesmo regulamento.

Pinto, Ferreira & Maiano, estabelecidos á rua Uruguayana n. 172.—Imponho a multa de 24\$, do art. 31 do mesmo regulamento.

Dr. João José Luiz Vianna, estabelecido á rua do Passeio n. 62.—Imponho a multa de 115\$, do art. 31 do mesmo regulamento.

D. Corbiniana do Medeiros, estabelecida á rua Dous de Dezembro n. 63.—Imponho a multa de 15\$, do mesmo regulamento.

Dulla Branca, estabelecida á rua do Senado n. 181.—Imponho a multa de 90\$, do art. 31 do mesmo regulamento.

Ministerio da Marinha

Expediente de 20 de outubro de 1898

Ao Ministerio da Fazenda:

Solicitando providencias urgentes afim de que á Alfandega de Santos sejam concedidos, por conta de diversas verbas do orçamento em vigor, o credito de 28.725\$310 para pagamento da guarnição do aviso *Trindade*—Communicou-se á Contadoria e á Alfandega de Santos.

Pelindo providencias para que, por conta da verba — Eventuaes — do orçamento em vigor, seja entregue, por adelantamento, ao 1º tenente Joaquim Ferreira G. Ulart, pagador deste ministerio, a quantia de 860\$55, para occorrer ás despesas com o concerto do cabo telefonico que liga o Quartel-General da Marinha á fortaleza de Willegaignon—Communicou-se á Contadoria e ao Quartel-General.

— A' Commissão Naval na Europa, autorizando a fazer aquisição e remessa para esta Capital, de 12 molas espiraes (*spiral springs for returning gun and retuning it in the firing position after recoil*) destinadas aos canhões Armstrong, de 12 centímetros de calibre e de 49 calibres de comprimento, des cruzadores *Quinze de Novembro* e *Tiradentes*—Communicou-se ao Arsenal de Marinha desta Capital e á Contadoria.

— A' Escola de Machinistas Navaes, substituindo a relação que acompanhou o officio daquella escola, n. 59, de 1 de agosto ultimo, dos livros necessarios á organização de sua bibliotheca o aut riando a providencia sobre a respectiva aquisição, uma vez que a despesa dahi resultante possa ser atendida pelo saldo da quota competente—Communicou-se á Contadoria.

— Ao Quartel-General, declarando que, tendo a firma commercial Cunha & Santos, de Manãos, se recuado a assignar o contracto para o fornecimento de pão, ás dependencias da Marinha naquella capital, fornecimento esse que se propuzera a realzar, pôlo semelhante artigo ser adquirido no mercado, ficando a supradita firma privada de tomar parte nas futuras concorrências, de accordo com o § 2º do art. 18 do respectivo regulamento; e que, quanto ao supprimento de carne, já estando assignado o competente contracto, tem elle de ser observado emquanto não se verificar a hypothese prevista no art. 37 do alludido regulamento.

— A' Escola Naval, autorizando a mandar dar praça do aspirante a Mario Rocha de Azambuja, candidato á matricula no 1º anno da mesma escola.

Ministerio da Guerra

Por portarias de 22 do corrente, concederam-se as seguintes licenças:

De 30 dias, de accordo com a primeira parte do art. 246 do regulamento que baixou com o decreto n. 2.831, de 18 de abril do corrente anno, ao Dr. Luiz Cruls, lente da Escola Militar do Brazil;

De 90 dias, para tratamento de saúde, ao tenente-coronel do corpo de engenheiros Rodolpho Brazil e ao medico adjunto do exercito Dr. Arthur Benigno de Castilho, professores da Escola Preparatoria e de Tactica do Rio Parlo.

Ministerio da Industria Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Industria

Por portaria de 22 do corrente mcz, foram concedidos 90 dias de licença, sem vencimentos, em prorrogação, ao operario de 4ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos Felipe Carlos dos Santos, para tratar de seus interesses.

— Por outra de 24 do corrente, concedeu-se garantia provisoria, por tres mezes, a Jorge Alberto Vinchon, brasileiro, guarda-livros, morador nesta Capital, por seus procuradores Jules Géraud & Léclerc, brasileiros, agentes de privilegios, moradores nesta Capital, para sua invenção de combustivel denominado—Carvão Rio de Janeiro—systema Vinchon.

Requerimentos despachados

Dia 24 de outubro de 1898

Padre Arthur Cesar da Rocha, pedindo uma colleção da *Flora de Martius* para o Seminario Episcopal da diocese do Maranhão.—Deferido. Dirija-se á Directoria da Bibliotheca Nacional.

João Strambio Schutel, pedindo restituição do documentos.—Entregue-se, mediante recibo.

Alfredo Borges Monteiro e Venancio do Figueiredo Neiva, amanuenses da Repartição Geral dos Telegraphos, pedindo a concessão de 15 dias de férias durante o anno.—Indeferido, em vista das ponderações feitas pelo chefe da repartição a que pertencem os requerentes, e não estar previsto no respectivo regulamento.

Ricardo Francisco Canejo, pedindo quatro mezes de licença como telegraphista da Repartição Geral dos Telegraphos.—Indeferido.

Mapa do movimento de imigrantes exportados na hospedaria da Ilha das Flores durante o mez de setembro ultimo.

Entraram 126 italianos. Existencia que passou do mez de agosto, 11.

Total, 136.

Tiveram os seguintes destinos:

13 para a Capital Federal.

5 para o Estado do Espirito Santo.

25 para o Estado de Minas Geraes.

82 para o Estado de S. Paulo.

10 para o Estado do Rio de Janeiro.

1 para a Santa Casa de Misericordia.

Segunda secção. Directoria Geral da Industria, 22 de outubro de 1898.—P. Silva director interino da secção.

Directoria Geral de Obras e Viação

Por portarias de 22 do corrente, foram dispensados da Estrada de Ferro Central de Pernambuco os seguintes funcionarios, visto ter sido a mesma estrada arrendada por decreto n. 2.450, de 21 de março ultimo:

Chefe do trafego e locomoção, engenheiro Victoriano Borges de Mello;

Chefe da linha, engenheiro Gaston Duprat Thesoureiro, João Ferreira Monteiro.

—Por aviso de 18 do corrente mez, foi aprovada, de accordo com o que expoz a directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil, a applicação de 3 do mesmo mez, a elevação de 30% na tarifa do minerio de manganez, como medida do applicação geral e julgada indispensavel para permittir que, sem gravame para aquella estrada, possa ella fornecer meios de transporte em relação com a exigencias da exportação do referido artigo.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas.—Directoria Geral de Obras e Viação—2ª secção.—N. 16)—Rio de Janeiro 24 de outubro de 1898.

Sr. Ministro da Fazenda.—Havendo a Delegacia Fiscal do Thesouro Federal, no Estado do Maranhão, concedido ao Inter-

dente da Capital desse Estado uma porção de terreno junto ao caes da Sagração na area conquistada ao mar por custosas obras do caes e aterro, executadas pelos cofres publicos, com prejuizo ainda do arruamento approvado pela Camara Municipal de S. Luiz, em 1892, e da avenida que tem de ser aberta em toda a extensão do dito caes pela Companhia Geral de Melhoramentos no Maranhão, incumbida do proseguimento daquellas obras, por contracto celebrado com este Ministerio, rogo-vos providencias de forma que sejam acautelados alli os interesses da fazenda publica e bem assim não se façam para o futuro, sem previo conhecimento deste Ministerio, quaesquer concessões ou aforamentos de terrenos de marinhãs, de conformidade com o disposto no paragrapho unico do art. 3º do decreto n. 4.105, de 22 de fevereiro de 1868.

Saude e fraternidade.— *Joaquim Rodrigues de Moraes Jardim.*

Expediente de 22 de outubro de 1898

Para seu conhecimento e fins convenientes, remetteu-se, por cópia, ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil o officio n. 137, de 20 de setembro ultimo, em que o

Tribunal de Contas comunica ter, em sessão de 16 do mesmo mez, deixado de registrar o contracto celebrado com o Dr. Annibal Falcão para fornecimento de carvão de pedra aquella Estrada, por infringir a clausula 3ª o principio de contabilidade publica, relativo á despesa, consagrado no art. 12 da lei n. 489, de 15 de dezembro de 1897.

Requerimento despachado
Dia 24 de outubro de 1898

Engenheiro Antonio de Sampaio Pires Ferreira, arrendatario da Estrada de Ferro Central de Pernambuco, recorrendo contra a interpretação da 2ª pelo engenheiro fiscal, mandando que seja pelo arrendatario concertada, sinão reconstruida totalmente, a passagem superior nas proximidades do engenho Marecos.— Indeferido, de accordo com as informações.

ADMINISTRAÇÃO DOS CORREIOS DO DISTRICTO FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Por portarias de 24 do corrente:
Foi demittido, por abandono de emprego, o praticante supplente interino Antonio Dias de Araujo.

Foi nomeado praticante-supplente interino o cidadão Alvaro Augusto Domingues Gomes.
Foi transferido o praticante da Agencia do Correio da Barra do Pirahy Pedro Napoleão Carlos de Azevedo para identico logar na Agencia do Correio de Nitheroy.

Ministerio das Relações Exteriores

Consulado Geral da Republica dos Estados Unidos do Brazil, Antuerpia, 25 de agosto de 1898.— 3ª secção.— N. 8.

Sr. ministro—Tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex. os inclusos mappas do movimento commercial e maritimo entre este porto e os do Brazil durante o 2º trimestre do corrente anno.

Reitero á V. Ex. a affirmação de minha mais alta estima e subida consideração.—

Saude e fraternidade.— *J. J. da Silva Bulcão.*— A S. Ex. o Sr. General Dionysio E. de Castro Cerqueira, digno ministro de Estado das Relações Exteriores.

N. 2—Mappa do movimento da navegação entre o Brazil e o porto de Antuerpia, durante o 2º trimestre do anno de 1898

ENTRADAS				
EMBARCAÇÕES	NUMERO	TONELAGEM	EQUIPAGEM	VALOR IMPORTADO francos
Brazileiras	—	—	—	—
Estrangeiras	14	22.490	480	4.730.017
Total	14	22.490	480	4.730.917

SAHIDAS				
EMBARCAÇÕES	NUMERO	TONELAGEM	EQUIPAGEM	VALOR EXPORTADO
Brazileiras	—	—	—	—
Estrangeiras	20	31.815	691	4.938.973
Total	20	31.815	691	4.938.973

Consulado Geral do Brazil na Belgica, Antuerpia, 25 de agosto de 1898.—O consul-geral, *J. J. da Silva Bulcão.*

N. 3—Preço corrente e quantidade dos generos importados do Brazil neste porto durante o 2º trimestre de 1898

GENEROS	QUANTIDADE IMPORTADA	PESO OU MEDIDA	DIREITOS DE ALFANDEGA EM FRANCOS	PREÇOS			OBSERVAÇÕES francos
				ABRIL	MAIO	JUNHO	
Caçao	108.250	Kilo		1.50 a 1.66	1.56 a 1.76	1.66 a 1.80	17.320
Café Rio Superior		»	10.00	1.00 a 1.16	1.00 a 1.36	1.00 a 1.16	
Outras qualidades	403.680	»	»	0.80 a 0.96	0.80 a 0.16	0.80 a 0.96	322.944
Capitania		»	»	0.60 a 0.76	0.60 a 0.76	0.60 a 0.76	
Café Santos Superior	4.763.400	»	»	0.88 a 0.98	0.88 a 0.98	0.88 a 0.98	
Outras qualidades		»	»	0.60 a 0.80	0.60 a 0.80	0.60 a 0.80	4.048.890
Café Bahia	13.080	»	»	0.66 a 0.76	0.60 a 0.76	0.56 a 0.76	8.502
Crina Rio Grande		»	Livre				
Couros salgados dito	224.475	»	»	1.14 a 1.44	1.14 a 1.44	1.14 a 1.44	291.817
Pissava	17.875	»	»	0.76 a 0.86	0.76 a 0.86	0.76 a 0.86	14.300
Chifres	20.445	Objecto	»	0.52 a 0.62	0.52 a 0.62	0.52 a 0.62	11.244
Fumo		Kilo	0.80				
Lã Rio Grande	10.000	»	»	1.40 a 1.80	1.50 a 1.90	1.40 a 1.80	15.000
							4.730.017

Consulado Geral dos Estados Unidos do Brazil, na Belgica, Antuerpia, 25 de agosto de 1898.—*J. J. da Silva Bulcão*, consul-geral.

N. 4.—Preço corrente e quantidade dos generos exportados do porto de Antuerpia para o Brazil, durante o 2º trimestre de 1898

GENEROS	LESO OU MEDIDA	DIREITOS DE ALFANDEGA	QUANTIDADE EXPORTADA	PREÇOS EM FRANCOS			OBSERVAÇÕES
				ABRIL	MAIO	JUNHO	
Ferro e aço.	Kilog.	Não ha direitos de exportação na Belgica	5.810.625	Diversos	Diversos	Diversos	2.334.250
Tecidos.	»		116.952	»	»	»	818.664
Papel.	»		908.333	0.10 a 0.90	0.10 a 0.90	0.10 a 0.90	304.191
Vidraça, louça, etc.	»		40.286	0.10 a 1.50	0.10 a 1.50	0.10 a 1.50	163.314
Cimento.	»		4.488.619	0.04 a 0.12	0.04 a 0.12	0.04 a 0.12	359.089
Armas.	»		19.045	Diversos	Diversos	Diversos	95.225
Velos.	»		20.641	0.80 a 1.20	0.80 a 1.20	0.80 a 1.20	20.641
Zinco.	»		89.250	0.30 a 0.50	0.30 a 0.50	0.30 a 0.50	35.700
Oleo.	»						
Batutas.	»						
Arroz, generos alimenticios.	»		19.779	Diversos	Diversos	Diversos	9.835
Carvão de pedra.	tonelada		2.870	10.00 a 15.00	10.00 a 15.00	10.00 a 15.00	28.7 0
Chumbo.	kilog.						
Olaria, tubos, etc.	»		899.978	0.10 a 0.50	0.10 a 0.50	0.10 a 0.50	89.097
Amido.	»		60.399	0.35 a 0.45	0.35 a 0.45	0.35 a 0.45	21.156
Diversas mercadorias.	kilog.		617.115	Diversos	Diversos	Diversos	617.115
Agua mineral.	litro		31.857	0.20 a 0.35	0.20 a 0.35	0.20 a 0.35	17.555
Vinho.	»		9.866	0.80 a 2.00	0.80 a 2.00	0.80 a 2.00	9.066
Licôres.	»		42.195	0.30 a 0.80	0.30 a 0.80	0.30 a 0.80	21.095
Cerveja.	»		—	—	—	—	—
							4.938.512

Consulado Geral dos Estados Unidos do Brazil na Belgica, Antuerpia, 25 de agosto de 1893.—J. J. da Silva Buloão, consul-geral.

N. 5—Quadro da cotação do cambio, taxa de descontos e fretamento das embarcações no mercado de Antuerpia correspondente ao 2º trimestre de 1898

CAMBIO

DESTINOS	ABRIL	MAIO	JUNHO
Sob Pariz.	99.93 a 100.50	100.10 a 101.50	100.10 a 100.50
» Londres.	25.22 a 25.27	25.26 a 25.32	25.26 a 25.32
» Hollanda.	208.25 a 208.50	208.22 a 208.90	208.25 a 208.50
» Allermanha.	123.40 a 123.85	123.40 a 123.85	122.93 a 123.30

TAXA DE DESCONTOS

ORIGEM	ABRIL	MAIO	JUNHO
Banco nacional e particular.	3 % a 3.50 %	3 % a 3.50 %	3 % a 3.50 %

PREÇO DO FRETE

DESTINOS	ABRIL	MAIO	JUNHO
Pernambuco.	30.10 % a 45.10 %	30.10 % a 45.10 %	30.10 % a 45.10 %
Bahia, Rio de Janeiro e Santos.	30.10 % a 45.10 %	30.10 % a 45.10 %	30.10 % a 45.10 %
Rio Grando do Sul, etc.	60.10 % a 75.10 %	60.10 % a 75.10 %	60.10 % a 75.10 %
Buenos-Ayres, Montevideo.	25.10 % a 40.10 %	25.10 % a 40.10 %	25.10 % a 40.10 %

Consulado geral dos Estados Unidos do Brazil, na Belgica, Antuerpia, 25 de agosto de 1893.—J. J. da Silva Buloão, consul-geral.

Portos brasileiros que receberam mercadorias exportadas de Antuerpia no 2º trimestre

PORTOS	NAVIOS	MERCADORIAS		OBSERVAÇÕES
		Kilogrammas	Valores: francos	
Pernambuco.....	7	477.972	297.755	
Maceió.....	4	387.131	30.894	
Bahia.....	4	101.429	83.235	
Rio de Janeiro.....	16	10.787.900	3.398.835	
Santos.....	17	3.978.563	1.127.755	
Paranaguá.....	1	780	78	Em transitio pelo Rio de Janeiro.
Rio Grande do Sul.....	3	370.198	7.990	» » »
S. Francisco.....	2			Não carregaram mercadorias.
	54	16.103.973	4.938.542	

Antuerpia, 25 de agosto de 1898.—O consul geral, *J. J. da Silva Bulcão*.

N. 1.—Mappa demonstrativo do movimento entre os portos do Brazil e o de Bremen, durante o 2º trimestre do anno de 1898

ENTRADA

EMBARCAÇÕES	NUMERO	TONELAGEM	EQUIPAGEM	VALOR IMPORTADO
Brazileiras.....	—	—	—	—
Estrangeiras.....	13	21.937	511	—
Total.....	13	21.937	511	—

SAHIDA

EMBARCAÇÕES	NUMERO	TONELAGEM	EQUIPAGEM	VALOR IMPORTADO
Brazileiras.....	—	—	—	—
Estrangeiras.....	6	9.301	228	—
Total.....	6	9.301	228	—

Vice-Consulado dos Estados-Unidos do Brazil em Bremen aos 20 de julho de 1898.—O agente-commercial *Christiano Adolpho*.

N. 2.—Preço corrente e quantidade dos generos exportados do Brazil na praça de Bremen durante o 2º trimestre do anno de 1898

GENEROS	PESO OU MEDIDA	DIREITOS DE ALFANDEGA	QUANTIDADE IMPORTADA
Animacs.....	Caixas	Livres	3
Barrica.....	Peças	»	2
Borracha.....	Barricas	»	4
Calé.....	Saccas	M 40 — 100 K.	22.283
Calheiro.....	Caixas	Livres	10
Cera.....	Barris	M 15 — 100 K.	2
Charutos.....	Caixas	M 180 — 1.000	6
Couros.....	Peças	Livres	25.164
Cylindros vasos de aço.....	»	»	44
Diversos.....	Caixas	»	35
Folhas secas.....	»	»	8
Fumo.....	Fardos	M 85 — 100 K.	162.548
Generos diversos.....	Volumes	Livres	66
Lã em bruto.....	Fardos	»	524
Livros.....	Caixas	»	1
Mel.....	»	M 30 — 100 K.	164
Metal velho.....	Lote	Livres	1
Nozes.....	Saccas	»	11
Piassava.....	Fardos	»	142
Plantas secas.....	Caixas	»	29
Tronco de arvore.....	Peças	»	184

Vice-Consulado dos Estados Unidos do Brazil em Bremen, 30 de junho de 1898.—O agente Commercial, *Christiano Adolpho*

Mappa n. 3.— Preço corrente e quantidade dos generos exportados do porto de Bremen para os do Brazil, durante o 2º trimestre de 1898

GENEROS	PESO OU MEDIDA	DIREITOS DE AL- FANDEGA	QUANTI- DADE EXPORTADA	GENEROS	PESO OU MEDIDA	DIREITOS DE AL- FANDEGA	QUANTI- DADE EXPORTADA
Accordeões.....	Kilogr.		806	Transporte.....			874.634
Acido acetico.....	»		79	Graphito.....	Kilogr.		184
Aço em obra.....	»		2.517	Gravata.....	»		38
Agua mineral.....	»		2.090	Graxa.....	»		111
Aguçadeira.....	»		5.250	Greda.....	»		91
Amido.....	»		5.066	Impressos.....	»		405
Amostras.....	»		71	Lamparinas.....	»		2.187
Anis.....	»		257	Lampeões.....	»		247
Apparelhos electricos.....	»		84	Latão em obra.....	»		1.591
Arame de ferro.....	»		493.450	Leite condensado.....	»		855
Arca.....	»		408	Linguicas.....	»		45
Arroz.....	»		12.000	Louças.....	»		1.562
Artigos de couro.....	»		30	Luvras.....	»		7
Artigos para escriptorio.....	»		139	Machinas.....	»		350
Artigos de papel marché.....	»		442	Machinas de crivo.....	»		50
Artigos para photographia.....	»		114	Madeira em obra.....	»		515
Assucar.....	»		111	Manteiga.....	»		9.750
Automaticos para barris de cerveja.....	»		1.710	Materiaes pyrotechnico.....	»		118
Bacalhao.....	»		690	Metal em obra.....	»		238
Barbante.....	»		1.817	Moveis.....	»		8.344
Barris de madeiras.....	»		7.070	Objectos de malha.....	»		5.157
Bebidas alcoolicas.....	»		44	Obras de estanhos.....	»		426
Borracha.....	»		175	Obras de folha.....	»		83
Botinas de couro.....	»		51	Obras opticas.....	»		62
Bótes.....	»		906	Oculos.....	»		97
Brinquedos.....	»		2.357	Olcado.....	»		1.315
Burras de ferro.....	»		337	Oleo.....	»		8.999
Café.....	»		135	Panno para vela.....	»		935
Caixas de papelão.....	»		7.800	Papel.....	»		51.263
Caixas para phosphoros.....	»		126	Papelea.....	»		10.927
Camphora.....	»		35	Pelle.....	»		375
Canella.....	»		18	Pentes de borracha.....	»		83
Capa de chuva.....	»		19.359	Pertences para lampeões.....	»		2.872
Carro para caminho de ferro.....	»		834	Pertences de machinas.....	»		5.963
Cartões vãos.....	»		22	Pertences para relógios.....	»		59
Cartuchos.....	»		7	Phosphoros.....	»		75
Cartuchos vãos.....	»		1.409	Pincel.....	»		27
Cassia.....	»		26	Plantas vivas.....	»		11
Cerveja.....	»		22	Porcellanas.....	»		26
Chá.....	»		611	Prancha de borracha.....	»		3
Chales.....	»		6.314	Pregos.....	»		2.230
Chapas de zinco.....	»		376	Quinquilharias.....	»		7.343
Chapéos de lã.....	»		64.358	Relógios.....	»		572
Cimento.....	»		1.957	Remo.....	»		880
Cobertores.....	»		35	Rochas.....	»		0.953
Comestiveis.....	»		217	Roupa branca.....	»		327
Conservas.....	»		483	Roupas.....	»		24
Cordas de canhamação.....	»		262	Sal de glanbor.....	»		630
Cordas de metal.....	»		173	Sementes.....	»		12
Couros.....	»		13.934	Sementes em grãos.....	»		1.105
Drogas.....	»		310	Soda.....	»		1.829
Escovas.....	»		93	Syphons.....	»		37
Espelho de zinco.....	»		67	Talheres.....	»		212
Espingardas para salão.....	»		394	Tecidos de algodão.....	»		12.167
Espoletas.....	»		194.200	Tecidos de lã.....	»		3.454
Ferragens.....	»		50	Termometro.....	»		1
Ferramentas.....	»		317	Utensilios para carimbo.....	»		343
Ferragem de chaminé.....	»		8.559	Utensilios domesticos.....	»		3.029
Fumo.....	»		15.991	Vidros em obra.....	»		2.908
Garrafas vasias.....	»			Vinho.....	»		6.393
				Zinco em obra.....	»		313
Somma em kilos.....			874.634	Somma total.....			1.044.659

Não ha direitos de exportação.

Não ha direitos de exportação.

Vice- Consulado dos Estados Unidos do Brazil em Bremen, 20 de julho de 1893.— O Agente Commercial, *Christiano Adolpho*.

Mappa n. 4.—Quadro da cotação do cambio, taxa de desconto e fretamento das embarcações no porto de Bremen, correspondente ao 2.º trimestre de 1898

CAMBIOS			
DESTINOS	ABRIL	MAIO	JUNHO
Sobre o Brazil.....	Nominal	Nominal	Nominal
Sobre a França por 100 francos.....	81.176	80.960	81.050
» » Inglaterra por 100 £.....	2.052.35	2.051.25	2.042.75

TAXA DE DESCONTOS

ORIGEM	ABRIL	MAIO	JUNHO
Banco do Estado.....	3.70	4.	4.
Banco do Bremen.....	3.70	4.	4.
Em praça.....	3.171	3.541	3.7.0

PREÇO DO FRETE DURANTE O 2º TRIMESTRE

DESTINOS	CLASSE I	CLASSE II	CLASSE III
Pernambuco.....	M. 50	M. 40	M. 30
Bahia.....	» 55	» 75	» 35
Rio de Janeiro.....	» 50	» 40	» 30
Santos.....	» 50	» 40	» 30
Transito—Via Rio de Janeiro para S. Francisco do Sul, Antonina, Paranaguá, Desterro e Rio Grande do Sul.....	» 40	» 30	» 25
Porto Alegre e Pelotas.....	» 50	» 40	» 35

Pertencem à classe I: velludos de seda, seda mescla e outras fazendas finas; à classe II: fazendas de lã, linho e algodão, artigos de couro, em geral, artigos que em classe II e III não são mencionados. A' class. III: ferro bruto, ferro e aço em varas, e quadras folha, arame, cimento e carvão em saccos.

Para volumes de peso, pertencentes de machinas e volumes de mais de 1.000 kilos, o frete é tratado especialmente

O frete entenda-se por metro cubico ou por 1.000 kilos a escolha do Nord-Deutscher Lloyd.

Nenhum conhecimento é assignado por menos de 20 marcos e quando é em transito, não abaixo de 44 marcos, augmentam-se quatro marcos.

O frete de pacotes para Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro e Santos, é 10 Pfg. por um dezimetro cubico, em minimo cinco marcos, e para Paranaguá, São Francisco do Sul, Desterro e Rio Grande do Sul, 30 Pfg. minimal; 10 marcos para Porto Alegre e Pelotas, 30 Pfg., minimal 15 marcos.

Vice-Consulado Geral dos Estados Unidos do Brazil, Bremen, 20 de julho de 1898.—O agente commercial, *Christiano Adolpho*.

SECÇÃO JUDICIARIA

Córto de Appellação

SESSÃO DA CAMARA CIVIL EM 24 DE OUTUBRO DE 1898

Presidencia do Sr. desembargador Rodrigues
—Secretario, o Sr. Dr. Evaristo Gonzaga.

Compareceram os Srs. desembargadores Fernandes Pinheiro, Guilherme Cintra, Souza Pitanga, Salvador Muniz, Lima Drummond, Espinola, Dias Lima e Tavares Bastos.

JULGAMENTOS

Carta testemunhavel

N. 59—Aggravante, Jos é Teixeira Marques; aggravado, o juizo; relator, o Sr. desembargador Salvador Muniz. — Julgou-se improcedente a carta testemunhavel.

Aggravo de petição

N. 640—Aggravantes, Domingos Theodoro de Azevedo Junior e outro; aggravada, a Companhia Evoneas Fluminense por seus syndicos; relator, o Sr. desembargador Fernandes Pinheiro. — Deram provimento ao aggravo, para que o juiz *a quo*, reformando o accordo embargo, desprose *in limine* os embargos de fls 53, contra o voto do Sr. desembargador Dias Lima.

N. 643—Aggravante, José Joaquim Teixeira Pinheiro; aggravada, a Companhia de Seguros Terrestres União dos Proprietarios; relator, o Sr. desembargador Lima Drummond. — Deram provimento ao aggravo, para mandar que o juiz *a quo*, reformando o despacho aggravado, não tome conhecimento dos embargos, por terem sido oppostos fóra do prazo legal.

N. 645—Aggravante, Pietro Pappalardo, aggravada, a Companhia de Seguros Atalaia; relator, o Sr. desembargador Guilherme Cintra. — Negou-se provimento ao aggravo, contra o voto do Sr. desembargador Souza Pitanga.

N. 647—Aggravante, o Banco Rural Hypothecario; aggravado, o Banco União Ibero

Americano, representado por seus syndicos; relator, o Sr. desembargador Souza Pitanga. — Não se tomou conhecimento do aggravo, por não ser caso deste recurso, contra o voto do relator.

N. 627—1º aggravante, D. Amelia da Silva Vidigal da Cunha, por si e como tutora do seus filhos; 2º aggravante, Antonio Valentin do Nascimento; aggravados, os mesmos; relator, o Sr. desembargador Lima Drummond. — Negaram provimento ao aggravo do 1º aggravante, e não se tomou conhecimento do aggravo do 2º aggravante, por ter sido interposto fóra do prazo legal.

N. 646—Aggravante, João Baptista Vianna Drummond e outro; aggravado Alberto Lázaro Gonçalves, por cabeça de sua mulher; relator, o Sr. desembargador Salvador Muniz. — Negou-se provimento ao aggravo.

N. 633—Aggravantes, George Maschke & Comp.; aggravado, Max Suburg; relator, o Sr. desembargador Salvador Muniz. — Idem.

Appellações civis

N. 1.722—Appellante, Antonio José Lopes Zenha; appellado, o conde do Santa Marinha, por si e como cessionario da Companhia de Materias e Melhoramentos da cidade do Rio de Janeiro; relator, o Sr. desembargador Guilherme Cintra. — Julgaram por sentença a desistencia.

N. 1.645—Appellante, o Conselho do Tribunal Civil e Criminal; appellado, José Joaquim Coelho Junior e sua mulher; relator, o Sr. desembargador Souza Pitanga. — Negou-se provimento á appellação.

N. 1.447—Appellante, Domingos Ribeiro da Silva; appellado, Francisco de Almeida Santos; relator, o Sr. desembargador Souza Pitanga. — Deu-se provimento á appellação, para, reformando o accordo appellação julgar improcedente a acção.

N. 1.605—Appellante, Joaquim Ferreira Ayrosa de Assumpção; appellada, D. Maria Leitão Ayrosa de Assumpção; relator, o Sr. desembargador Souza Pitanga. — Negaram provimento á appellação.

N. 1.600—Appellantes, José Ribeiro de Bastos de Freitas e outros; appellados, Antonio de Oliveira Freitas e outros; relator, o Sr. desembargador Souza Pitanga. — Conver-

teu-se o julgamento em diligencia para mandar ouvir o procurador geral do districto. Tomaram parte no julgamento os Srs. desembargadores Espinola, Dias Lima e Tavares Bastos, por serem impedidos os Srs. desembargadores Souza Pitanga, Salvador Muniz e Lima Drummond.

DISTRIBUIÇÕES

Aggraves de petição

N. 639—Aggravante, Wenceslão Antonio de Mesquita; aggravado, o juizo. — Distribuido ao Sr. desembargador Fernandes Pinheiro.

N. 648—Aggravante, D. Thereza Rosa de Jesus Freitas; aggravada, a Fazenda Municipal. — Distribuido ao Sr. desembargador Guilherme Cintra.

N. 551—Aggravante, Marangi Lengi; aggravado, Antonio de Lucca. — Distribuido ao Sr. desembargador Souza Pitanga.

N. 650—Aggravante, José Magno Teixeira Xavier; aggravado, Joaquim Mancel de Souza & Irmão. — Distribuido ao Sr. desembargador Salvador Muniz.

PASSAGENS

Appellações commerciaes

Ns. 1.389 e 1.690—Ao Sr. desembargador Fernandes Pinheiro.

N. 1.632—Ao Sr. desembargador Guilherme Cintra.

N. 1.663—Ao Sr. desembargador Salvador Muniz.

Ns. 1.508, 1.414, 1.536, 1.558, 1.566 e 1.601—Ao Sr. desembargador Lima Drummond.

Appellações civis

Ns. 1.510 e 1.583—Ao Sr. desembargador Fernandes Pinheiro.

Ns. 1.512, 1.587 e 1.700—Ao Sr. desembargador Guilherme Cintra.

Ns. 1.561, 1.392, 1.582 e 1.391—Ao Sr. desembargador Souza Pitanga.

Ns. 1.593, 1.222 e 1.680—Ao Sr. desembargador Salvador Muniz.

Ns. 1.477, 1.517 e 1.732—Ao Sr. desembargador Lima Drummond.

TRANSCRIPÇÕES

Guerra civil — Paulistas e Emboabas

(Continuação do n. 288)

Chegado Antonio de Albuquerque Coelho, de Lisboa, ao governo do Rio de Janeiro, dispôs em breve tempo a sua jornada para as Minas, e com tanta diligência se pôz a caminho que nelle o encontrou o religioso mensageiro. Entregou-lhe as cartas e o certificado de que conforme a ellas acharia os animos de todos aquelles povos, os quaes com grande alvoroço e contentamento o esperavam. Festejou Antonio de Albuquerque a noticia e, proseguindo a jornada, chegou ás Minas do Cahete, onde residia Manoel Nunes Vianna e estavam as pessoas de maior supposição das Minas Geraes comondo algumas diferenças que já se tinham movido entre Manoel Nunes e os povos do Rio das Velhas.

Receberam logo a Antonio de Albuquerque por seu governador e o festejaram com as maiores demonstrações de amor e obediência, accrescendo a's motivos dos seus jubilos nova causa para o seu applauso, por verem se lhes mettia nas mãos desarmado, sem mais companhia que a de dous capitães, dous ajudantes e dez soldados. Manoel Nunes, alcançando dello licença para se retirar ás suas fazendas do Rio de S. Francisco, partiu brevemente para ellas, e deixou os povos das Minas.

Discorrenlo o governador Antonio de Albuquerque Coelho de Carvalho pelas outras povoações, se applicou a assegurar na obediência real a todos aquelles subditos, e a compor as suas diferenças e pretenções particulares.

Confirmou os postos que Manoel Nunes, á instancia e por nomeação dos povos havia creado; os mais delles proveo nas proprias pessoas que os estavam exercendo, por entender que eram capazes de os occupar; fez outros de novo, ordenando todas as suas disposições ao maior serviço d'El-Rey, e socego de todos, com tão geral satisfação, quanto eram uniformemente bem recebidas as suas resoluções, que reconheciam por acertadas.

Concluidas as cousas pertencentes áquelles districtos, determinou passar aos d. Capitania de S. Vicente, e com maior cuidado á Villa de S. Paulo e ás outras da sua jurisdição, que por mais orgulhosas, e temerarias careciam de toda a diligencia, e industria para as ter sujeitas, e lhes applicar a inquietação e furor, que haviam mostrado os Forasteiros nas Minas, cujas competencias conservavam mui vivas nos corações, e com este intento marchou para aquella região com o mesmo pouco s-quito, que levava do Rio de Janeiro.

Os Paulistas, pela ausencia de D. Fernando Martins Mascarenhas, vendo totalmente destituido do poder e forças o seu partido, se tinham retirado para S. Paulo, mas foram recebidos com desprezo até das proprias mulheres, que blasonando de Pantasilas, Samiramis e Zenobias, os injuriavam, por se haverem ausentado das Minas fugitivos, e sem tomarem vingança dos seus agravos, estimulando-os a voltar na satisfação delles com o estrago dos Forasteiros.

Este fogo, soprado por aquelle s-xo, em que se acha mais prompto o furor vingativo em que mais ardem os corações dos homens, exercendo nos Paulistas — com a consideração do credito que deixaram ultrajado, e da fama, que tinham perdido, (chamma interior, que os abrazava menos pelos seus naturaes brios) os fez juntar um numero-o exercito de Paizanos, para tomarem de novo a Palestra com os seus contendores; e delegando por seu General a Amador Bueno, pessoa entre elles de maior reputação no valor, e na pratica das armas, marcharam para as Minas.

No caminho encontrou Antonio de Albuquerque aquella insolente turba, e querendo persuadir aos mais poderosos della desistis-

sem do impulso, em que commettiam tão grande offensa contra Deus, e tanto delicto contra El-Rey, lhe deram tão pouca attenção e mostraram tal porfia, que quando o Governador intentava reprimir-lhes com palavras o furor se viu mui arriscado a experimentar o por obras, porque determinavam prendel o: mas d'esta resolução informado por um confilente Antonio de Albuquerque, que se resolveu inopinadamente a retroceder para a Villa da Paraty, e della embarcar-se para o Rio de Janeiro, onde chegando feliz e brevemente, fez pelo caminho novo aos Povos das Minas aviso do perigo, que os ameaçava o exercito dos Paulistas, que contra elles hia.

Achavam-se os habitantes das Minas em descuido, ou total esquecimento das contendas passadas, que os Paulistas conservavam na memoria. O povo do Rio das M.tas, que era, por mais proximo, o primeiro, em quem havia de cair aquella tempestade, com o aviso, que teve, pediu soccorro á Minas Geraes, e fortificaram logo o seu reduto com alguns baluartes, que de novo lhe fizeram para entreter os inimigos, enquanto lhes chegavam maiores forças para se pôr em campanha. Não deram muito lugar a estas prevenções os paulistas, porque, chegando e achando reduzido á sua fortificação aquelle povo, subiram a uma montanha, que ficava como padrao, de onde, e da igreja matriz, que estava fóra da ruralha, e de um cavalleiro mais, que levantaram. Lhe fizeram consideravel damno, matando-lhes, e ferindo-lhes muito gente.

Pouco inferior era, o que os cercadores tambem recebiam dos sitiados, porque matando-lhes algumas pessoas na bateria da igreja, e nas outras, a que podiam chegar as suas balas, aliviavam a dor das vilas, que perliam, com as que tiravam: desesperato remedio que no caso presente era mais necessidade, que vingança. Sahiram por duas vezes de dentro das suas trincheiras, e dando inopinadamente sobre os paulistas, lhes fizeram grandes estragos; porém, tendo pouca gente para estas sortidas, se absteram dellas, tratando de conservar-se dentro dos reparos, até lhes chegarem os socorros.

Mais de oito dias estiveram os paulistas constantes em bater os forasteiros, e cansados, ou satisfeitos de haverem constrangido aquelle povo a não sahir dos limites da sua pequena circumvallação, e dos golpes, que lhe imprimiam nas vilas, posto que, muito a custo das suas, correu entre e les uma voz, de que todos os povos das Minas os buscavam com tão numero-o exercito, que lhes não poderiam resistir, e determinaram retirar-se para S. Paulo; conselho que em uma indistincta e confusa madrugada executaram com tanto silencio, que não foram sentidas.

Tres dias depois chegou aos Forasteiros o soccorro, que esperavam tão luzido, e com tal orgulho, que determinaram seguir os paulistas e desbaratal-os, mas como elles levavam no seu recuo as azas de fôrma se remontaram que em oito dias de jornada, em que foram seguidos pelo caminho de S. Paulo, se lhes não pôde dar alcance. De todos estes factos fiveram aviso ao governador Antonio de Albuquerque Coelho de Carvalho, o qual lhes enviou para os governar, e ter seguros de semelhantes invasões a Gregorio de Castro de Moraes, com duas companhias de um dos terços do presidio do Rio de Janeiro, da que era n-estro de campo.

Pouco tempo continuou Antonio de Albuquerque o governo do Rio de Janeiro, porque parecendo ao Serenissimo Senhor Rey D. João V separar daquella jurisdição as Minas, pela extensão de seus paizes, e por carecerem de assistencia de um governador, que reluzisse á pontual obediência, e conformidade aquelles povos, e enviou a governal-os, ficando independente de outra superioridade, que á do capitão geral de todo o Estado.

(Continua.)

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Rendimento do dia 1 a 22 de outubro de 1898.....	4.732:723\$094
Idem do dia 21.....	211:273\$360

Em igual periodo de 1897.....	4.946:916\$454
	5.915:228\$180

RECEBEDORIA

Rendimento do dia 1 a 22 de outubro de 1898.....	1.016:735\$340
Idem do dia 21.....	109:773\$918

Em igual periodo de 1897.....	1.156:149\$267
	856:636\$913

RECEBEDORIA DO ESTADO DE MINAS NA CAPITAL FEDERAL

Rendimento do dia 21 de outubro de 1898.....	48:989\$050
Idem do 1 a 21.....	716:237\$151

Em igual periodo de 1897.....	1.236:913\$218
-------------------------------	----------------

MESA DE RENDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rendimento do dia 21 de outubro de 1898.....	33:101\$030
Idem de 1 a 21.....	520:673\$952

NOTICIARIO

Tribunal de Contas — Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 24 do corrente, o Sr. presidente deste tribunal:

Ministerio da Fazenda:

Officio da Alfandega do Rio de Janeiro, n. 613, de 21 de setembro, pagamento de 174\$ com a alimentação dos presos da Ilha Fiscal, em julho ultimo;

Idem idem, n. 636, de 14 de outubro, idem de 102\$ com a alimentação fornecida aos individuos detidos no registro fiscal *Vigilante*.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos:

N. 2.756, de 13 do corrente, pagamento de 838\$300 ao agente do Instituto dos Surdos Mudos, Decio Augusto Rodrigues da Silva, de despesas de prompto pagamento por elle feitas em julho ultimo;

N. 2.758, da mesma data, idem de 463\$700 a diversos, de fornecimentos para a Escola Nacional de Bellas Artes no mez de setembro findo;

N. 2.761, de 14 do corrente, idem de 370\$ a F. Briguier & Comp., de livros fornecidos á bibliotheca da Corte de Appellação;

N. 2.765, da mesma data, idem de 3:000\$ a Mendes & Ferreira, de artigos fornecidos á Casa de Correção;

N. 2.776, de 15 do corrente, idem de 63\$ ao administrador das colonias de alienados da Ilha do Governador, João Henrique de Lima Barreto, de despesas miudas por elle feitas em setembro ultimo;

N. 2.788, de 17 do corrente, idem de 4:081\$800 a diversos, de fornecimentos feitos á Directoria Geral de Saude Publica, ao Laboratorio Bacteriologico e ao Lazareto da Ilha Grande durante os mezes de fevereiro, julho, agosto e setembro findos;

N. 2.796, de 19 do corrente, idem de 104\$ a Leuzinger Irmãos & Comp., de objectos de expediente fornecidos em setembro findo ao Archivo Publico Nacional;

N. 2.733, de 7 do corrente, idem de 20\$ a Pedro Garcia Fialho e Irmão, de um curativo feito em um indigente no dia 19 de março deste anno.

— Ministerio da Marinha — Aviso n. 1.908, de 3 do corrente, pagamento de 3:377\$220 ao Banco Italiano del Uruguay, de despesas feitas com o material deste ministerio.

Santa Casa da Misericórdia

—O movimento do hospital da Santa Casa da Misericórdia, dos hospícios de Nossa Senhora da Saúde, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dóres, em Cascadura, foi no dia 19 de outubro o seguinte :

	Nac.	Est.	Total
Existiam.....	795	888	1.683
Entraram.....	23	31	54
Sahiram.....	21	30	51
Falleceram.....	7	4	11
Existem.....	790	883	1.673

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 503 consultantes, para os quaes se aviaram 543 receitas.

Fizeram-se 11 obturações.

— E no dia 20

	Nac.	Est.	Total
Existiam.....	730	883	1.613
Entraram.....	20	30	50
Sahiram.....	22	25	47
Falleceram.....	3	5	8
Existem.....	725	883	1.608

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 520 consultantes para os quaes se aviaram 579 receitas.

Fizeram-se 53 extracções de dentes.

Directoria de Meteorologia do Ministerio da Marinha — Resumo meteorologico da estação central no morro de Santo Antonio, de 23 de outubro de 1893: (domingo)

Horas	Barometro a 0°	Temperatura do ar	Tensão do vapor	Humidade relativa	Direcção do vento	Estado da atmosfera	Especie de nuvens	Quantidade de nuvens
	m/m	°	m/m	%				
1/2 n	—	—	—	—	—	—	—	—
3 a	—	—	—	—	—	—	—	—
6 a	—	—	—	—	—	—	—	—
9 a	757.45	20.7	16.11	89.0	NNW	Encoberto	N. KN	10
1/2 d	757.38	22.0	13.88	70.6	S	Sombrio	KN. CS. K	10
3 p	756.70	22.4	14.75	73.1	SSE	—	—	—
6 p	—	—	—	—	—	—	—	—
9 p	758.05	19.9	15.00	87.0	SE	Nevoso	..	10

Temperatura maxima exposta.....	23.4
» » á sombra.....	22.7
» » minima.....	18.9
Evaporação em 24 horas á sombra.....	1m/m2
Chuva em 24 horas.....	2m/m65
Duração do brilho solar.....	0.06

ALFANDEGA DO CEARÁ

DEMONSTRAÇÃO DOS PRODUCTOS NACIONAES EXPORTADOS PARA OS PAIZES ESTRANGEIROS, NO TRIMESTRE DE ABRIL A JUNHO DE 1893

PRODUCTOS	Unidades	Quantidade	VALOR OFFICIAL
Algodão em rama.....	Kilo.....	23.000	23:000\$000
Breu e resinas vegetaes.....	».....	1.200	850\$000
Cacão.....	».....	52	80\$000
Cera em bruto.....	».....	63.755	77:855\$000
Doces em massa.....	».....	5	11\$000
Gomma elastica.....	».....	13.573	124:406\$300
Couros seccoos e salgados.....	».....	125.141	386:564\$510
Ossos.....	».....	2.100	23:100\$000
Pontas ou chifres.....	».....	600	670\$000
Sementos de linhaça e outras.....	».....	1.416	1:200\$000
			616:666\$510

RECAPITULAÇÃO POR PAIZES

Grã Bretanha.....	144:887\$000
Estados Unidos.....	371:860\$110
Allemanha.....	92:919\$400
	616:666\$510

Alfandega do Ceará, 2ª seção, 28 de julho de 1893. — O chefe, *Baldino José Meira*.

EDITAES E AVISOS**Côrte de Appellação**

Faço publico que os julgamentos das appellações, civil, u. 1.596, appellante Honorio Hermeto Carneiro Leão de Barroes outros, appellada D. Maria Januaria Nabuco de Araujo; commercial, n. 1.530, appellante Jorge Luiz Teixeira Leite, appella-o Dr. Antonio Mendes de Oliveira Castro Sobrinho e outros, terão logar no dia 27 do corrente na sessão da Camara Civil ou nas seguintes; e dos embargos de nullidade n. 1.333, embargantes appellados Tavares & Comp., embargados appellantes, Pedro da Silva Carvalho e outros; n. 1.457, embargante appellada a Companhia União Industrial S. Sebastião, em liquidação, por seus syndicos, embargados appellantes J. H. Lowends & Comp. e outros; e de declaração n. 1.204, embargante appellado Frederico Rodrigues de Faria e sua mulher, embargada appellante D. Maria Leopoldina Schmith Monteiro por si e por seus filhos menores; n. 1.241, embargantes appellados Dias da Silva & Comp. succssores de Silva Pontes & Comp., embargada appellante D. Christina Alice Borget, na sessão de Camaras reunidas convocadas para o mesmo d.a.

Secretaria da Côrte de Appellação, 24 de outubro de 1893. — O secretario, *Evaristo da Veiga Gonsaga*.

Faculdade de Medicina e do Pharmacia do Rio de Janeiro.

EXAME DA PRIMEIRA ÉPOCA

De ordem do Sr. Dr. director faz-se publico que a inscricção para os exames do fim do corrente anno (primeira época) estará aberta, nesta secretaria, do dia 1 ao dia 14 de novembro proximo futuro, em que será encerrada ás 2 horas da tarde.

Secretaria da Faculdade de Medicina e do Pharmacia do Rio de Janeiro, 22 de outubro de 1898. — O sub-secretario, Dr. *Eugenio de Menezes*.

Alfandega do Rio de Janeiro**EDITAL DE PRAÇA N. 23 (2ª MESA)**

Pela inspectoría da Alfandega do Rio de Janeiro se faz publico, que, no Trapiche Rio de Janeiro, no dia 31 de outubro de 1893, ao meio-dia, se hão de arrematar, livres de direitos e no estado em que se acharém, as mercadorias seguintes:

Lote n. 1

HO: 1 caixa, contendo quadros-annuncios de uma só côr, pesando 3 kilcs e 950 grammas; vinda do Havre no vapor francez *Colonie*, descarregada em 30 de março de 1893.

Lote n. 2

CC: 55 caixas de cognac, pesando liquido 366 kilos e 600 grammas; vindas do Havre no vapor francez *Ville de Ceará*, descarregadas em 8 de abril de 1893.

Lote n. 3

CC: 24 caixas, contendo 168 garrafas com aniz, pesando liquido 153 kilos e 440 grammas; vindas da mesma proveniencia, vapor e descarga.

Lote n. 4

ATC: 74 quintos de vinho não especificado, até 24 grãos de força alcoolica, pesando liquido 3.949 kilos.

Idem: 16 barris de quinto, vasilos; vindos do Porto na barca portugueza *Adelina*, descarregados em 25 de junho de 1895.

Lote n. 5

TR—EC: 1 caixa, contendo 10 garrafas de vinho não especificado, até 24 grãos de força alcoolica, pesando liquido 7.500 grammas; vinda do Havre no vapor francez *Cordoba*, descarregada em 2 de novembro de 1895.

Lote n. 6

BRM: 1 caixa, contendo 8 garrafas de vinho não especificado, até 24 grãos de força alcoólica, pesando liquido 4.800 grammas; vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 7

F. J. Monteiro: 19 decimas, contendo vinho não especificado, até 20 grãos de força alcoólica, pesando liquido 447 kilos.

Idem: 6 barris, vinhos, vindos da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 8

FCC: 5 caixas, contendo conservas de qualquer modo preparada, pesando bruto nas latas 252 kilos; vindas do Havre no vapor francez *Santa Fé*, descarregadas em 4 de dezembro de 1895.

Lote n. 9

Idem: 6 caixas, contendo sardinhas em conservas de qualquer modo preparada, pesando bruto nas latas 91 kilos; vindas da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 10

RFC: 98 caixas, contendo 1.104 garrafas de cognac, pesando liquido 939.920 grammas; vindas da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 11

FFL: 25 caixas, contendo sardinhas em conserva, pesando bruto nas latas 945 kilos; vindas da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 12

TMS: 25 caixas, contendo 288 garrafas de vinho champagne, pesando liquido legal 218.880 grammas; vindas do Havre no vapor francez *Ville do Rosario*, descarregadas em 30 de dezembro de 1895.

Lote n. 13

SB—Barroso: 2 caixas, vasis.

Idem: 20 caixas, contendo 228 garrafas de cognac, pesando liquido legal 139.080 grammas; vindas do Porto na barca portugueza *Mariposa*, descarregadas em 16 de dezembro de 1895.

Lote n. 14

VB: 1 caixa, contendo 29 garrafas com champagne, pesando liquido legal 13 kilos e 340 grammas; vinda do Havre no vapor francez *Paranaguá*, descarregada em 29 de janeiro de 1896.

Lote n. 15

SO&C: 200 caixas, contendo 2.352 garrafas de vidro branco, sem rolha e sem bica esmerilhada, ordinario, pesando liquido legal 1.831 kilos e 500 grammas; vindas do Havre no vapor francez *California*, descarregadas em 1 de fevereiro de 1893.

Lote n. 16

Sem marca: 52 volumes, formando seis tonéis abatidos, pesando 4.656 kilos.

AA: 4 barris, vasis, vindos do Havre no vapor francez *Ville de Buenos Ayres*, descarregados em 3 de março de 1896.

Lote n. 17

SOC: 100 caixas, contendo 1.176 garrafas de vidro branco ordinario, sem bica e sem rolha esmerilhada, pesando 917 kilos e 240 grammas; vindas do Havre no vapor francez *Ville de Rosario*, descarregadas em 9 de abril de 1896.

AP: 1 quinto, vasio; vindo da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 18

OJ: 100 caixas, contendo 1.140 garrafas de cognac, pesando liquido legal 917 kilos e 280 grammas; vindas do Havre no vapor francez *Ville de Montevideo*, descarregadas em 12 de abril de 1896.

Lote n. 19

ASM: 259 barris de quinto, contendo vinho não especificado, até 14 grãos de força alcoólica, pesando liquido 14.297 kilos.

Idem: 17 barris de quinto, vasis; vindos do Porto na barca portugueza *Arceлина*, descarregados em 28 de maio de 1893.

Lote n. 20

J. P. C.: 1 quartola, contendo vinho não especificado, até 14 grãos de força alcoólica, pesando 150 kilos; vinda do Havre no vapor *Campana*, descarregada em 4 de julho de 1896.

Lote n. 21

BG&C — 40: 20 quartolas, contendo vinho não especificado, até 14 grãos de força alcoólica, pesando 1.856 kilos; vindas do Havre no vapor francez *Cordebi*, descarregadas em 29 de julho de 1893.

Lote n. 22

RE&C: 40 quintos, contendo vinho não especificado até 14 grãos de força alcoólica, pesando liquido legal 1.887 kilos.

Idem: 5 barris de quinto, vasis; vindos do Porto na barca portugueza *Olivera*, descarregados em 31 de julho de 1896.

Lote n. 23

RE&C: 9 barris de decimo, contendo vinho não especificado, até 14 grãos de força alcoólica, pesando liquido legal 260 kilos.

Idem: 1 barril de decimo, vasio; vindo da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 24

CLC: 47 barris de decimo com vinho não especificado, até 14 grãos de força alcoólica, pesando 973 kilos.

Idem: 3 barris de decimo, vasis, vindos da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 25

ASSS: 7 barris de quinto, contendo vinho, não especificado, até 24 grãos de força alcoólica, pesando liquido legal 267 kilos.

Idem: 6 barris de decimo, com a mesma mercadoria, pesando 151 kilos; vindos do Havre no vapor francez *Ville de Montevideo*, descarregados em 15 de setembro de 1896.

Lote n. 26

AP: 69 quintos, contendo vinho não especificado, até 14 grãos, pesando 3.534 kilos.

Idem: 11 barris de quinto vasis; vindos do Porto na barca portugueza *Triumpho*, descarregados em 25 de setembro de 1893.

Lote n. 27

AAG: 22 quintos com vinho não especificado, até 14 grãos, pesando liquido legal 974 kilos.

Idem: 8 barris de quinto vasis; vindos do Porto na barca portugueza, *Oceano*, descarregados em 3 de dezembro de 1896.

Lote n. 28

AB: 1 quartola, contendo vinho não especificado, até 14 grãos, pesando 160 kilos; vinda do Havre no vapor francez *Concordia*, descarregada em 24 de dezembro de 1896.

Lote n. 29

SB: 10 saccos, contendo 600 kilos de batatas.

Idem: 1 barril de decimo, vasio.

AP: 2 barris de quinto vasis; vindos do Porto na barca portugueza *Triumpho*, descarregados em 12 de junho de 1897.

Lote n. 30

Marcas—R: 2 caixas de vidros quebrados.

JGC+P: 6 caixas, vasis.

AHC: 12 quintos, abatidos.

AHC: 7 decimos, idem.

CR: 1 quinto, idem.

ARM: 1 quinto, idem.

AFB: 1 decimo, idem.

MPC: 1 dito, idem.

MT: 1 dito, idem.

JGC+P: 1 dito, idem.

O Mourão R: 1 quinto, idem.

ARS: 1 dito.

RS: 11 ditos.

Quinta da Val de Penas: 4 ditos.

JGC—C: 5 ditos.

BFG: 1 dito.

CRC: 2 ditos.

MPM: 1 dito.

Mourão: 1 dito.

SB: 1 dito.

JM Costa: 1 dito.

CR: 1 dito.

MPM: 2 ditos.

ALM: 1 dito.

ATD: 1 dito.

JGC+C: 4 ditos.

Costa & Irmão: 1 dito

Gonçalves: 6 ditos.

JMV: 1 dito.

Mourão: 2 ditos.

Quinta do Monteiro ABM: 1 dito.

FG: 1 dito.

NS: 1 dito.

AIC: 2 ditos.

Quinta Chave do Céu SSC: 6 ditos.

Quinta das Tres Graças CSC: 1 dito.

O Virgem R—JGC—C: 7 ditos.

Quinta das Bruxas MJ—: 3 ditos.

NPF: 2 ditos.

FG: 3 bordalezas. (Todos vasis).

Observação

O comprador garantirá o lance com o signal de 20% em dinheiro, no acto da arrematação.

Os Srs. pretendentes poderão desde já, examinar as mercadorias no mencionado trapiche.

Alfândega do Rio de Janeiro, 24 de outubro de 1898.—Pelo inspector, *Francisco Manoel Fernandes*, ajudante.

Pela inspectoria desta alfândega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avarias e de falta; devendo seus donos ou consignatarios apresentarem-se no prazo de oito dias para providenciar a respeito:

Barca portugueza *Mariana*, procedente do Porto, entrado em 6 de setembro de 1898.—Manifesto n. 864.

Armazem n. 1 — JGC—P: 100 caixas sem numero, avariadas.

Idem: 50 ditas idem, idem.

Idem: 8 ditas idem, idem.

Idem: 5 ditas idem, repregadas.

Idem: 2 ditas idem, idem.

Idem: 1 dita idem, idem.

MFC: 1 dita idem, idem.

Idem: 3 ditas idem, avariadas.

RFC: 3 ditas idem, repregadas.

Idem: 2 ditas idem, idem.

Idem: 1 dita idem, idem.

MFC: 4 ditas idem, avariadas.

JDI: 3 ditas idem, idem.

Idem: 1 dita idem, repregada.

Pereira Junior & Comp.: 1 dita idem, idem.

Sem marca: 1 dita idem, idem.

FAC: 4 ditas idem, avariadas.

JGC—DC: 5 ditas idem, idem.

Vapor allemão *Iris*, procedente de Hamburgo, entrado em 15 de outubro de 1898.—Manifesto n. 939.

Armazem n. 9 — Indo: 2 caixas ns. 1.807 e 1.935, repregadas.

Idem: 2 ditas ns. 2.000 e 2.002, idem.

Vapor nacional *Mandos*, procedente do norte, entrado em 10 de outubro de 1898.—Manifesto n. 979.

Armazem n. 6 — QF — MR: 1 caixa n. 1, repregada.

Vapor allemão *Trier*, procedente de Bremen, entrado em 10 de outubro de 1898.—Manifesto n. 945.

Armazem n. 1 — JGC: 5 caixas sem numero, avariadas.

Idem: 3 ditas idem, repregadas.

Idem: 3 ditas idem, idem.

MP—M: 1 dita n. 217, idem.

AAA—K: 1 dita n. 6.912, idem.

FSC—K: 1 dita n. 6.913, idem.

MMC—A: 1 dita n. 911/5, idem.

Hdv: 1 dita n. 358, avariada.

PBI: 1 dita n. 1.911, idem.

Barca portugueza *Mariana*, procedente do Porto, entrada em 16 de setembro de 1898.—Manifesto n. 864.

Armazem n. 1—MTC: 1 caixa sem numero, avariada.

QMC: 15 ditas idem, idem.
RFC: 6 ditas idem, idem.
Idem: 2 ditas idem, repregadas.
Idem—Rio de Janeiro: 8 ditas idem, avaiadas.

Idem—Superior: 4 ditas idem, idem.
SB: 10 ditas idem, idem.
Idem: 6 ditas idem, idem.
JDI—3 corôas: 1 dita idem, idem.
Vapor inglês *Flanagan*, procedente de Glasgow, entrado em 13 de outubro de 1893.
—Manifesto n. 932.
Armazem n. 16 — II: 1 barrica n. 4.431, repregada.

RCC: 1 caixa n. 811, idem.
Vapor italiano *Colombo*, procedente de Genova, entrado em 17 de outubro de 1898.
—Manifesto n. 937.

Armazem n. 3 — GAC: 1 caixa n. 150, repregada.

Vapor alemão *Corrientes*, procedente de Hamburgo, entrado em 17 de outubro de 1898.
—Manifesto n. 933.

Armazem n. 11—FGC: 1 caixa n. 456, repregada.

OMB—EG: 1 dita n. 5, idem.
RMC—1.050: 1 dita n. 2 123, idem.
Vapor italiano *Citta di Torino*, procedente de Genova, entrado em 18 de outubro de 1898.
—Manifesto n. 964.

Armazem das amostras—JF: 1 pacote sem numero, roto.

Vapor alemão *Trier*, procedente de Bremen, entrado em 10 de outubro de 1898.
—Manifesto n. 945.

Trapiche Central—V—V: 8 quintos sem numero, com falta.

JS: C: 3 ditos idem, idem.
Luzitania: 4 ditos idem, idem.
Idem: 1 decimo idem, idem.
J. C. Porcella: 11 quintos idem, idem.
Idem: 1 dito idem, vazio.
JFCV: 1 dito idem, com falta.
S: 2 ditos idem, idem.
FSC: 2 ditos idem, idem.
JL: 3 ditos idem, idem.
MC: 3 saccos idem, idem.

Barca alemã *Iris*, procedente de Hamburgo, entrado em 13 de outubro de 1898.
—Manifesto n. 939.

Armazem n. 9—S: 8 caixas sem numero, repregadas.

HSC—C 14 B: 1 dita n. 8, idem.
Idem: 1 dita n. 870, idem.
Idem—C 16 B: 1 dita n. 689, idem.
Idem: 1 dita n. 9.911, idem.
SSB: 1 dita sem numero, idem.
C—100—M—W: 4 ditas idem, idem.
Idem—VP: 1 dita idem, idem.

Vapor austriaco *Stefani*, procedente de Trieste, entrado em 4 de outubro de 1898.
—Manifesto n. 919.

Trapiche da Saude — RC: 1 bordoleza, sem numero, com falta.

MTIC: 2 ditas idem, idem.
JPO: 2 ditas idem, idem.
RELC 1 dita idem, idem.

Vapor italiano *Colombo*, procedente de Genova, entrado em 8 de outubro de 1898.
—Manifesto n. 937.

Trapiche da Saude — ACC: 7 quartolas, sem numero, com falta.

NZC: 1 dita idem, idem.
NP: 1 dita idem, idem.
Idem: 1 barril, idem, idem.
VDC: 1 quartola idem, idem.

Barca portugueza *Mariana*, procedente do Porto, entrado em 11 de setembro de 1898.
—Manifesto n. 864.

Trapiche da Saude—GLSA: 7 quintos, sem numero, com falta.

Idem: 5 ditos idem, vassios.
MLA: 3 ditos idem, com falta.
Idem: 41 ditos idem, vassios.
JJGC: 5 ditos idem, com falta.
Idem: 3 ditos idem, vassios.
OIS: 1 dito idem, com falta.
GLA: 2 ditos idem, idem.
Idem: 2 ditos idem, vassios.
Abel Lourenço de Almeida—Farto: 4 ditos idem, com falta.
Idem: 4 ditos idem, vassios.

Sem marca: 2 ditos, com falta.
Idem: 1 dito idem, vassio.
FAC: 1 dito idem, com falta.
CGC: 1 decimo idem, idem.
CGJ: 1 decimo, sem numero, vassio.
Mourão: 1 quinto, idem, com falta.
PIC: 2 ditos, vassios.
Idem: 1 dito, vassio.
MM: 3 ditos, com falta.
MAP: 5 saccos, aviados.
CS: 11 dits, idem.
JOA: 3 ditos, idem.
PPP: 3 dits, idem.
MDS: 9 ditos, idem.

Vapor inglês *Esbo*, procedente de Southampton, entrado em 18 de setembro de 1898.
—Manifesto n. 90.

Armazem n. 9—A 285: 1 caixa, sem numero, repregada.

ES: 1 dita n. 150, idem.
Idem: 1 dita n. 1.423, idem.
Idem: 1 dita n. 1.426, idem.
J—R—C—C: 1 dita n. 915, idem.
LJF: 1 dita n. 2 121, idem.
Idem: 1 dita n. 2 151, idem.
PC—H: 1 dita n. 7.003, idem.
RC—Y: 1 dita n. 1.652, idem.
RF—531—S—75—S: 1 dita n. 2.406, idem.

RF—33: 1 dita n. 2.338, idem.
Alfandega do Rio de Janeiro, 21 de outubro de 1898. — O inspector, J. F. de Paula Silva.

Ministerio da Marinha

De ordem do Sr. chefe do Estado-Maior General da Armada, faço publico que fica aberta na 2.^a secção do quartel-general, por espaço de 30 dias, a contar de hoje, a inscripção para concurso a uma vaga de alumno pensionista do Hospital de Marinha, devendo os candidatos satisfazer as condições exigidas pelo decreto n. 429, de 29 de maio de 1897, de combinação com as instruções do decreto n. 3.722, de 24 de outubro de 1836 e que são as seguintes:

1.^a, apresentação de attestados de bons costumes, passados pelos respectivos lentes;
2.^a, approvação das materias que constituem o quarto anno medico.

O concurso constará de provas oral, escripta e pratica, que versarão sobre exame de doentes, applicação deapparelhos, etc.

Segunda secção do Quartel General da Marinha, 24 de outubro de 1898.—Dr. Luiz Carneiro da Rocha, inspector de saude naval.

REPARTIÇÃO DA CARTA MARITIMA

AVISO HYDROGRAPHICO N. 53

Oceano atlantico sul—Costa sul do Brazil—Casco sossobrado fluctuante

Avisa-se aos navegantes que por esta directoria foi recebido do capitão do porto do Rio Grande o telegramma seguinte:

Patacho noruego *Fanneil* abandonado fluctuando cheio de agua, leme partido, latitude sul 31° 18' longitude oeste Greenwich 49° 50'. Guarrição salva lugar italiano *Lucia Constancia*, entrado hontem.

Directoria de Hydrographia, 22 de outubro de 1898.—José Martins de Toledo, capitão-tenente, director interino.

Conselho Economico do Arsenal de Marinha da Capital Federal

CONCURRENCIA

Grupos 1, 2, 3, 4, 5 e 6 (papelaria, etc.)—Electricidade — Materiacs — Tintas, etc. — Vidraria — Cera

De ordem do Sr. contra-almirante inspector deste arsenal, faço publico que, no dia 27 do corrente, ás 11 horas da manhã, serão recebidas o aberturas na Secretaria da Inspeção, onde para esse fim se deve reunir o citado conselho, propostas para o fornecimento

ao referido arsenal, durante o exercicio de 1899, dos artigos constantes dos grupos acima mencionados.

Os concorrentes devem satisfazer todas as exigencias do tit. VI, capitulo unico art. 176, do regulamento anexo ao de reto n. 745, de 12 de setembro de 1897, a saber:

Art. 176. São deveres do proponente:

§ 1.^o Encher com preços por extenso e em algarismos a proposta impressa, que lhe será fornecida pelo secretario do Arsenal, a qual datará e assignará para ser apresentada ao Conselho Economico.

§ 2.^o Entregar pessoalmente ou por seus legitimos representantes, directamente ao Conselho Economico, no lugar, hora e dia annunciados, não só as suas propostas, como as amostras correspondentes.

§ 3.^o Exibir no acto da entrega da proposta, além da certidão do respectivo contracto social, quando não for firma individual, os documentos que provem ser negociantes matriculados e haver pago o imposto da casa commercial relativo ao ultimo semestre. Esses documentos lhes serão restituídos antes de proceder-se á leitura das respectivas propostas.

§ 4.^o São dispensados da apresentação da matricula na Junta Commercial as fabricas e estabelecimentos industriais da Republica e terão estes e aquellas a preferencia sobre os outros concorrentes em igualdade de condições e circumstancias devidamente provadas.

Ficam, outrossim, prevenidos de que nenhuma proposta será tomada em consideração sem que venha acompanhada das respectivas amostras e que os contractos celebrados com o Arsenal servirão tambem para o supprimento do Commissariado Geral da Armada, sem alteração alguma dos preços.

Para mais esclarecimentos, dirijam-se á esta repartição.

Secretaria da Inspeção do Arsenal de Marinha da Capital Federal, 20 de outubro de 1898.—O secretario, Eugenio Candido da Silveira Rodrigues.

Capitania do Porto

De ordem do Sr. contra-almirante capitão do porto, faço publico que nenhuma embarcação poderá fundear proximo das tres boias pintadas de amarello que assignalam o encanamento que conduz agua da ilha das Cobras para a das Enxadas de modo a prejudicar o ficando sujeitos os infractores, além da multa em que incorrerem, á indemnização do damno que causarem ao mesmo encanamento e ás boias.

Secretaria da Capitania do Porto, Rio de Janeiro, 23 de outubro de 1898.—José Antonio Aires, secretario.

Fabrica de Cartuchos do Realengo

De ordem da Sr. coronel director fica aberta na secretaria desta fabrica, durante o prazo de 30 dias a contar de 13 do corrente, das 9 a 2 horas da manhã ás 3 da tarde, a inscripção para o concurso a fim de serem definitivamente preenchidos os logares de amannuense.

De accordo com o art. 9.^o do regulamento approvado pelo decreto n. 2.953, de 27 de julho de 1898, os candidatos deverão exhibir no acto da inscripção, documentos em que provem ter idade superior a 20 annos o bem comportamento, mostrando em concurso as seguintes habilitações: boa lettra, conhecimento da lingua vernacula, do arithmetica até proporções inclusiva e de escripturação mercantil, preferindo-se, satisfeitas essas condições, os que tiverem serviços militares.

Secretaria da Fabrica de Cartuchos do Realengo, 10 de outubro de 1898.—O secretario, capitão Bonifacio Gomes da Costa.

Administração dos Correios do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro

CONCURSO

De ordem do Sr. administrador dos Correios do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro, faço publico que durante 30 dias, a contar desta data, acha-se aberta na 1ª seção desta administração, das 10 horas da manhã às 2 da tarde, a inscrição para o concurso ao provimento de lugares de praticantes supplentes, a effectuar-se no dia 20 de novembro proximo.

Os candidatos deverão ter de 18 a 30 annos de idade, gosar boa saúde e estar vaccinados, ter bom procedimento e conhecer as linguas portugueza e franceza, a geographia geral, com desenvolvimento quanto ao Brazil e arithmetica até a theoria das proporções, inclusive; sendo motivo de preferencia o conhecimento de alguma ou algumas das seguintes materias: desenho linear, escriptura mercantil, inglez e allemão. (Art. 394, § 3º, do regulamento vigente.)

O concurso será valido por um anno, a contar da data da ultima prova, e só serão approvedos os candidatos que tiverem nota boa, pelo menos, na maioria das provas, bastando uma nota má para inhabilital-os. (Art. 394, § 6º do regulamento.)

Os candidatos reprovados ou não classificados só poderão de novo concorrer depois de um anno, contado da data da terminação de todas as provas. (Art. 394, § 7º, do regulamento.)

1ª seção, 17 de outubro de 1898. — O ajudante do administrador, *Luis M. de Serqueira Braga*.

Prefeitura do Distrito Federal

DIRECTORIA DE OBRAS E VIAÇÃO

Da ordem do Sr. Dr. Prefeito e nos termos do decreto n. 503, de 3 de janeiro do corrente anno, intimo os proprietarios ou procuradores dos predios abaixo mencionados a procederem á demolição (parcial ou total) desses predios, condemnados em vistoria, no prazo de oito dias, contados da data desta publicação, sob pena de ser feita a referida demolição pelos operarios da prefeitura, a expensas dos interessados, conforme preceitua o art. 10º do mencionado decreto:

Predio n. 15 da rua Marechal Floriano Peixoto; demolição total.

Predio sem numero, sito no largo de S. João, fundos da casa da rua Alice n. 3 (Morro do Cruz); demolição total.

Predio n. 30 da rua da Ajuda; demolição total.

Predio n. 289 da rua Visconde de Itaúna; demolição total.

Predio n. 14 da rua de Santo Alfredo; demolição da muralha da frente.

Predio n. 198 da rua D. Feliciano; demolição da parte dos fundos da estalagem.

Predio n. 71 da praça de S. Christovão; demolição das paredes da área.

Predio n. 52 da rua Sete de Setembro; obras necessarias á segurança do predio.

Predio n. 337 da rua da Alfândega; demolição da parede dos fundos.

Predio n. 42 da rua Humaytá, demolição dos dois predios existentes sob n. 42, com entrada pelo n. 40.

Predio n. 48 da rua Humaytá; demolição da varanda e do puxado.

Predio n. 48 da rua de Humaytá; demolição do puxado e concertos geraes no predio.

Predio n. 50 da rua de Humaytá; demolição dos ranchos, barracões e cocheira.

Distrito Federal, 18 de outubro de 1898. — O director geral, *Cornelio de Barros*.

EDITAES

De praça, com o prazo de 10 dias, na forma abaixo

O Dr. Nestor Meira, 11º pretor, nesta Capital Federal, etc.

Faço saber aos que o presente edital de praça, com o prazo de 10 dias, virem, que no dia 25 do corrente mez, ao meio-dia, depois da audiencia do costume, ás portas da casa das mesmas, á rua Haddock Lobo n. 82, o official de justiça, que serve de porteiro deste juizo, trará a publico pregão de venda e arrematação, a quem mais der e maior lance offerecer, todas as dividas activas pertencentes ao espolio do ausente João Francisco Marques, extrahidas dos livros de escripturação de sua casa commercial, á rua Conde do Bomfim n. 100, as quaes são as seguintes: José da Silva Couto, 83\$100; José Gonçalves Couto, 15\$300; Joaquim Teixeira Borges, 106\$200; Bertholo, da Fabrica, 100\$600; Sampaio, 38\$800; Antonio Pinto, 15\$; Peru da... 61\$380; Martins & Lopes, 61\$380; Bernardo Carneiro & Ferreira, 679\$500; Manoel Brito, 118\$500; José Antonio da Silva, 521\$080; Antonio Luiz Ferreira, 426\$200; Irineu, 120\$; João de Medeiros, 93\$; Benjamin Leitão, 61\$680; José Maria de Almeida, 140\$100; Alberto Braga, 42\$420; Rodrigues Gomes, 32\$000; Santos, da pharmacia, 69\$500; Antonio Matheus, 46\$400; Dr. Marcellino Veiga, 35\$200; João Gentil, 215\$; Joaquim Gonçalves de Oliveira, 110\$; Antonio Alves de Mattos, 153\$900; Manoel Corrêa Avila, 260\$100; Casemiro José Pereira, 78\$200; João da Eira, 200\$; Peres & Mello, 54\$; João Bernardo da Silva, 79\$120; Marcellino de Freitas, 38\$; Antonio Joaquim Pereira Sampaio, 221\$100; major, 35\$; Eugenio, 30\$; Braga, 110; Antonio Joaquim, 142\$; Augusto, da padreira, 13\$; Francisco, padre, 492\$400; Mancel & Moreira, 76\$400; Madruga, da fabrica, 452\$300; rua Senador Dantas n. 23, 252\$; travessa Bambina u. 2, 84\$; travessa Bambina n. 76\$; José padreiro, 494\$; Moura Brito n. 7, 26, 247\$; rua Conde do Bomfim n. 92, 307\$; Freitas, da Avenida Braga, 65\$; rua D. Bibiana n. 2, 41\$300; rua D. Feliciano n. 6, 122\$780; Souza, 77\$820; Francisco do Santos, 303\$330; Gabriel Lopes, 154\$200; Moraes Castro & Comp., 1220\$; Ananias de Albuquerque, 3280\$; B. Amelia de Araujo, 3527\$; rua da Fabrica n. 45, 74\$; viua Ramos, 212\$500; sommando no total de 16:166\$20. E para que conste e chegue ao conhecimento de todos os interessados e de quem as queira arrematar, mandei passar o presente edital de praça, com o prazo acima, o qual será publicado pela imprensa, depois de affixado pelo respectivo porteiro deste juizo ás portas desta pretoria. Dado e passado nesta Capital Federal e 11ª pretoria, aos 15 de outubro de 1898. E eu, José Cyrillo Castex, escrivão, o subscrevi. — *Nestor Meira*. (Estava sellado na forma da lei.)

2ª Pretoria

De citação de credores incertos com prazo de 10 dias

O Dr. Julio de Barros Raja Gabaglia, juiz da 2ª Pretoria da Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil.

Faço saber aos que o presente edital de citação dos credores incertos de James W. Bruce com o prazo de 10 dias virem, ou delle conhecimento tiverem, que por este juizo e cartorio do escrivão que subscreve, correm seus devidos e legais termos uns autos de executivo, em que são exequentes Pinto & Comp., e executado James W. Bruce e achando-se a mesma em termos de ser levantada pelos exequentes Pinto & Comp., a quantia de 246\$890 que acha-se depositada no Deposito Publico desta Capital, cuja quantia é liquido dos moveis que foram vendidos em leilão pelo leiloeiro Assis Carneiro pertencentes ao executado James W. Bruce. Pelo presente cito e chamo á juizo os referidos credores incertos do executado James W. Bruce para no prazo de 10 dias que lhe serão assignados na primeira audiencia deste

juizo, que terá logar no dia 26 do corrente, ás 11 1/2 horas da manhã, á rua da Prainha n. 149, á virem com suas preferencias, sob pena de, findo o referido prazo, passar-se o mandado de levantamento da referida quantia á favor dos exequentes. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 15 de outubro de 1898. Eu, Jacintho Joaquim Pires de Araujo, escrevente juramentado, o escrevi. Eu, José Candido de Barros, o subscrevi. — *Julio de Barros Raja Gabaglia*.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos corretores de fundos publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MONDA METALLICA

	90 d/o	A vista
Sobre Londres	8 13/32	8 3/8
Sobre Paris	141 1/4	141 3/4
Sobre Hamburgo	144 00	144 00
Sobre Italia	—	140 79
Sobre Portugal	—	438
Sobre Nova-York	—	54 902

CURSO OFFICIAL DE FUNDOS PUBLICOS

Apolices

Apolices geraes de 1:000\$, de 5 %.....	860\$000
Ditas do Empréstimo Nacional de 1895, port	850\$000

Bancos

Banco Constructor do Brazil	9\$000
Dito Rural o Hypothecario, 50 %.....	118\$000

Companhias

Comp. Viação Ferreira Sapucahy	4\$000
Dita Estrada de Ferro Minas de S. Jeronymo	4\$500
Dita Seguros Confiança	36\$500
Dita Ferro Carril Jardim Fco	133\$000
Dita Ferro Carril de S. Christovão	165\$000

Debentures

Debs. da Empresa Viação do Brazil	9\$500
Ditos Nova Comp. Estrada de Ferro Juiz de Fora e Piaçã, 6 1/2 %	152\$750

Capital Federal, 24 de outubro de 1898. — O syndico, *J. Claudio da Silva*.

O corretor Joaquim da Silva Gusmão Filho, autorizado por alvará do Sr. Dr. Juiz da 11ª pretoria, venderá em Bolsa, no dia 25 do corrente, 50 ações da Empresa Industrial de Melhoramentos no Brazil, pertencentes ao espolio.

Secretaria da Camara Syndical, 17 de outubro de 1898. — O syndico, *J. Claudio da Silva*.

Cambio

O Banco da Republica do Brazil recebeu hoje dos seus agentes os Srs. N. M. Rothschild & Fons, o seguinte telegramma:

Londres, 24 de outubro de 1898, á 1 hora 5 da tarde.

Apolices externas de 1879, 55 %.
Ditas idem de 1888, 55 %.
Ditas idem de 1889, 51 %.
Ditas idem de 1895, 63 %, baixaram 1 ponto desde 20 do corrente.
Funding Loan, 81 %, baixaram 1 ponto desde 20 do corrente.
Oeste de Minas, 58 %.

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia Fabril de Arreios e Sellaria

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA EFFETUADA EM 26 DE SETEMBRO DE 1898

Às 12 horas e 20 minutos do dia 26 de setembro de 1898, no escriptorio da companhia Fabril de Arreios e Sellaria, á rua da Ajuda n. 63, reunidos os acionistas Srs. Francisco C. Naylor, Antonio Joaquim de Mattos, José Alves de Azevedo Maia, Jayme Augusto Pereira Porto, Antonio Gonçalves Carneiro, Avelino Coelho da Costa, Paulino Manoel Gomes, Manoel Airesa de Oliveira, Airesa de

Oliveira & Comp. e Rosa Airosa de Oliveira, por si e por procuração, como tudo consta do livro de presença, o Sr. presidente da companhia declarou que, somando as acções que representavam os Srs. accionistas presentes, prefazia o numero de 3.089, numero este mais que sufficiente para se constituir a assemblea geral ordinaria, que exige um quarto do capital accionista e que portanto dava por constituida a assemblea e convidava para presidir a mesma ao Sr. accionista Manoel Airosa de Oliveira, que, accetando depois do assentimento geral, tomou posse e convidou para secretarios os Srs. Jayme Augusto Pereira Porto e Antonio Gonçalves Carneiro.

O Sr. presidente, depois de agradecer a honra e distincção que acabava de receber da digna assemblea, declarou aberta a sessão e manda proceder á leitura da ultima acta, que é approvada.

Passando a ordem dos trabalhos, manda o Sr. presidente ler o relatório da directoria e, sendo este dispensado por achar-se publicado, o relator do conselho fiscal lê o parecer do mesmo que, conjuntamente com o relatório, é posto em discussão.

Pede a palavra o presidente da companhia afim de expor á assemblea a sua opinião sobre o estado da companhia e os motivos que a seu ver dão causa ao pouco desenvolvimento dos negocios, concluindo por declarar que lhe parecia já ser tempo de se manifestar de um modo definitivo sobre os destinos da empresa.

O Sr. José Alves de Azevedo Maia pede a palavra para dizer aos Srs. accionistas que, continuando a verificar-se a falta de lucros para remuneração do capital empregado na nossa empresa, é conveniente tomar qualquer resolução no sentido de acautelar os nossos mutuos interesses.

Não sendo os productos manufacturados por esta companhia daquelles que se impõem como de primeira necessidade, tem ella experimentado de um modo cruel a crise que ha tres annos afflige o nosso commercio em geral e a nossa industria em particular.

São diversos e variados os elementos contrarios ao desenvolvimento da nossa empresa, alguns dos quizes deixo de enumerar por desnecessarios, salientando-se a insufficiencia do capital pela immobilização de mais de 60 % em propriedades e machinismos, desde a sua primitiva.

Está provado que a falta de credito em geral ao commercio muito especialmente ás sociedades anonymas, traz o desanimo.

A falta de prompta collocação para a nossa manufactura em uma escala que ao menos cobrisse as despesas, impõe-me a resolução de acompanhar a maioria dos Srs. accionistas em qualquer deliberação no sentido de evitar maiores sacrificios.

O Sr. director-gerente lamenta que o estado da companhia não seja prospero, como desejava, que ainda que o mal seja geral com elle não se pôde consolar, que quando accetou o cargo estava cheio de esperanças e hoje ellas tendem a desvanecer-se e o desanimo procura apoderar-se do seu espirito e não desejando fazer propaganda desse desanimo, sem primeiro dar um ensejo de tem conhecer do estado dos negocios da companhia, exigia para sua satisfação, que a assemblea nomeasse uma commissão, que processasse a rigoroso exame completo e inventario dos haveres da companhia e, á vista desse parecer, seja tomada uma deliberação.

Posta em discussão a proposta do Sr. gerente, conjuntamente com o relatório e parecer do conselho fiscal, são approvados, deixando de tomar parte a administração e conselho.

O Sr. presidente lembra que a segunda parte dos trabalhos é a eleição da directoria e conselho fiscal e pede á assemblea que vote o seu adiamento, até que a commissão que tem de ser nomeada apresente o seu parecer.

A assemblea, resolvendo nesse sentido, passa a eleger a commissão e obtiveram votos

os Srs. José Alves de Azevedo Maia, Manoel Airosa de Oliveira e Antonio Gonçalves Carneiro, os quaes accetam o encargo.

O Sr. presidente declara que, não havendo nada mais a resolver-se, encerra os trabalhos e, depois de agradecer, levanta a sessão.—Eu, Antonio Gonçalves Carneiro, 1.º secretario, lancei a presente acta, que assigno.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 2.654 — Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para « Machina combinada para o fabrico completo da farinha de mandioca ». Invenção de Ignacio Lopes de Siqueira, morador em S. José do Alegre (Estado de Minas Geraes).

A invenção tem por objecto um conjunto formado : por uma cevadeira de mandioca, um compressor de massa ralada, um coador de massa prensada e um torrador de farinha, combinado de modo a constituir um aparelho que, recebendo as raizes de mandioca descascadas, as converte automaticamente em farinha torrada.

Nos desenhos annexos, a fig. 1 é uma vista de frente da machina em elevação; a fig. 2 uma vista de lado, parte em secção por *abcdefg*; a fig. 3 uma vista em plano com a moega da cevadeira removida, e a fig. 4 uma elevação em secção por *m n* das figs. 2 e 3.

Em uma armação I, são montados a cevadeira A e o compressor B ligado ao torrador de farinha C (compressor e torrador por mim privilegiados) por uma calha 2, trazendo o coador de massa D, terminada pela bica das cruzeiras 3.

O cylindro 4 da cevadeira recebe o movimento pelo eixo 5, levando a polia motora 6, e o transmite ao compressor A por meio de uma serie de engrenagens e roletes montados nos eixos 5, 7, 8, 9 e 10, trabalhando em macaes (não representados) supportados pela armação I.

O cepo 11 da cevadeira é dotado de um movimento alternativo que lhe transmite as molas de madeira 12, fixadas, pelo pé 13, a uma travessa 14 da armação e terminadas, na cabeça, por castanhas 14 que prendem um eixo commun 15 ligado ao eixo 16 do cepo pelos puxavantes 17. A tensão e o movimento para frente são dados ás molas pelo eixo 8 por meio das roldanas 18, supportadas pelas manivelas 19 chavetadas no dito eixo. As posições extremas das molas são indicadas, respectivamente (fig. 1), em traços cheios e em traços pontuados.

Um pino de manivella 19, existindo sobre o centro da engrenagem 7, actua o puxavante 20 articulado á extremidade de uma alavanca 21 chavetada no eixo 22, o qual traz tambem chavetada uma outra alavanca 23, articulada a uma extremidade da haste 24, que tem a outra extremidade 25 fixada rigidamente no cepo 26 corredo, por meio das roldanas 27, sobre os supportes fixos 28.

Lateralmente ao cepo são articuladas as extremidades das hastas 29, 30 e 31 dos respectivos ancinhos 29', 30' e 31', e o puxavante 33 do cepo 34 do coador D.

No eixo 7 existe um cam 35, trabalhando em um quadro 36 de cauda 37, corredia na guia 38, da qual se projecta um braço 39 guiado na corredia 40. No braço 39 são articulados, em supportes 41, espeques 42, tendo a cabeça, em forma de garfo 43, onde descansa uma travessa 44, á qual é fixada a haste do ancinho 29' e que supporta tambem, por meio do parafuso 45, a haste do ancinho 31'.

A haste do ancinho 30' descansa no garfo da cabeça do espeque 46, cujo pé é articulado no braço 47 de um balanço 48, oscillando sobre o eixo 22, tendo a extremidade do seu outro braço 49 accommodada frouxamente em um furo 50 praticado na projecção 51 do braço 39,

Os ancinhos 29', 30' e 31' trabalham respectivamente: na calha 52 que recebe da cevadeira a massa ralada; na bica 53, onde se peja a calha 52 e 52 e na parte superior do cylindro interno do compressor; entre os cylindros do compressor se apresenta a massa depois de comprimida.

Quando o puxavante 20 percorre o seu curso ascendente, o cepo e os ancinhos se movem no sentido das flechas *r*; e cam 35, durante esse tempo, conserva, na posição indicada em traços cheios, as peças que dependem delle; movendo-se assim abaixados os ancinhos 29' e 31', e levantado o ancinho 30'.

No curso descendente do puxavante 20, o cepo e os ancinhos correm no sentido da flecha *s*; durante esse curso o cam 35 mantém na posição indicada em traços pontuados o quadro 36; permanecendo assim levantada em 44' a travessa 44, a haste 31 em 31' e a haste 30 em 30', isto é, movendo-se os ancinhos 29' e 31' em posição levantada e atado o ancinho 30'.

O eixo 55 de torrador é movido por meio da engrenagem 10' e rodete 56.

Modo de funcionar.—As raizes de mandioca descascadas postas na moega 57 são raladas pela cevadeira, cahindo a massa na calha 52, de onde o ancinho 29' a remove para a bica 53, onde trabalha o ancinho 29' para introduzir a massa dentro do compressor e a distribuir sobre o cylindro interno do mesmo, indo dalli comprimir-se entre os cylindros.

Depois de comprimida, a massa, se apresentando no campo de acção de ancinho 31', é pelo mesmo removida para fóra do compressor e obrigada a correr pela bica 2 para o coador de massa, cahindo a massa coada sobre a mesa do torrador e indo ás cruzeiras para a calha 60 de onde são tiradas a mão.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

Em uma machina combinada para o fabrico completo da farinha de mandioca;

1.º O conjunto de uma cevadeira e de um compressor, montado em uma armação propria, combinado com um coador de massa e um torrador de farinha.

2.º No conjunto da reivindicacão acima: a) a combinacão do cepo corredo da cevadeira situado por meio de molas tensas por umas roldanas montadas em um dos eixos, supportando as engrenagens de transmissão de movimento da cevadeira do compressor;

b) ancinhos animados de movimento alternativo de vae e vem, alternadamente abaixados e levantados para o fim de distribuir a massa ás partes convenientes do conjunto e para remover-a do mesmo;

c) o movimento de vae e vem dos ancinhos conseguido por meio de um cepo corredo, trazendo articulada a extremidade das hastas dos ancinhos, combinado com uma manivella, formado em um dos eixos das engrenagens do conjunto, por meio do puxavante como 20, alavancas como 21 e 23, eixo 22 e haste 24;

d) o movimento para erguer ou abaixar os ancinhos conseguido por meio do cam 35 do eixo 5, da manivella 19 mencionada, combinado com os espeques 42 e 46 por meio, respectivamente, do braço 39 da cauda 37 do quadro 36 e do balanço 48, combinado com o braço 39.

3.º A combinacão do cepo corredo, movendo os ancinhos com o cepo 34 do coador de massa por meio do puxavante 33.

Rio de Janeiro, 26 de setembro de 1898. — Como procuradores, Jules Géraud & Leclerc.

N. 2.655 — Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio, durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para aperfeiçoamento em combustores de gaz incandescente, dotados de véos frageis. Invenção de George Whitnall Chalmers, morador em Melbourne (Australia).

O objecto da invenção é fornecer o meio de evitar os inconvenientes que existem até hoje no uso dos véos de luz de gaz incandescente e na sua montagem, sendo que esses véos se quebram facilmente quando sua armação recebe algum choque ou vibração.

Para conseguir aquelle fim, emprego um «receptor de choque» intermediario, que fôrma almofada e, absorvendo qualquer commecção subita, impede que esta se communique ao véo.

A duração dos véos fica assim consideravelmente augmentada, podendo, a'ém disso, se empregarem em logares e condições em que seu uso é até agora impraticavel, como, por exemplo, em fabricas, navios, ruas e outros logares expostos a vibrações.

Outra vantagem da invenção é ser o meu apparelho de construcção pouco custosa, não sendo susceptivel de se desarranjar.

Para se poder comprehender claramente a mesma invenção, passo agora a descrevela, referindo-me ao desenho annexo.

A fig. 1 representa u na secção vertical de uma fôrma do apparelho construido segundo o principio da invenção.

A fig. 2 é um plano em secção pela linha a a da fig. 1, e a fig. 3 é uma elevação, parte em secção, representando o meio de ligar o tubo conductor de luz a meu apparelho anti-vibratorio.

A é o bico de Bunsen usual, empregado em conexão com a armação do véo incandescente, achando-se esse bico de Bunsen para-fusado ou fixado na canalização da gaz ordinaria.

Sobre o mesmo bico de Bunsen colloco uma mola espiral B, disposta preferivelmente de modo a circumdar o bico, no qual se adapta exactamente, o dotada em seu fundo de uma parte B', em fôrma de voluta, que constitue uma base e assenta na parte reductora do bico de Bunsen.

As circinvoluções da mola espiral são preferivelmente apertadas perto da base e mais afastadas uma de outra para a extremidade superior B', prolongando-se acima do bico.

Essa mola se acha disposta de modo a supportar uma massa ou corpo inerte C, de metal ou outra substancia, e tenlo pouco mais ou menos 800 grammas de peso.

Esse corpo é dotado em C' de uma cavidade destinada a receber a mola espiral, e de outra cavidade inferior C'', em que se aloja a base em fôrma de voluta B', sendo essa base disposta de modo a apertar ligeiramente sobre os contornos da cavidade, a fim de auxiliar a se conservar o corpo inerte em posição perpendicular, permitindo-lhe, contudo, uma ligeira vibração em qualquer direcção.

O corpo pesado inerte C se acha aberto em sua parte superior e é dotado de um tubo C', que communica com essa abertura, e é destinado a receber a corôa usual D (fig. 3) que supporta o combustor, o véo, etc.

Apezar de preferir a fôrma de massa ou corpo inerte descripta acima, posso, contudo, construir o mesmo corpo de qualquer outra fôrma conveniente, que seja susceptivel de manter o equilibrio da chaminé, conservando e contando ao mesmo tempo uma passagem livre para o gaz.

E (fig. 3) representa o tubo conductor commun, por cujo meio o bico de Bunsen é ligado á canalização de gaz. Esse tubo E atravessa o bico de Bunsen e a mola espiral B, e se projecta á curta distancia acima. Emprego outro tubo semelhante F, que termina por uma bocca larga F', em que termina o tubo E, sem fazer contacto com a mesma. O tubo F se acha supportado preferivelmente por uma barra transversal F'', fixada no mesmo e que assenta na extremidade superior do bico de Bunsen. O tubo F se projecta no combustor e se acha em communicação com o jacto pequeno G. Pode tambem se fixar rigidamente na parte superior do combustor.

Em logar de uma mola espiral, posso em pregar fôrmas analogas de conexão de mola entre o bico de Bunsen e o corpo inerte, taes como fitas chatas de metal ou almofadas de borracha.

Na pratica, quando a armação recebe um abalo commun caldo por um choque accidental ou outra causa, susceptivel de se commu-

nicar por sua vez ao véo e quebral-o, esse abalo (empregando-se minha invenção) é recebido e amortecido pela mola B e pelo corpo pesado inerte C, não havendo deterioração alguma do véo.

A bocca larga do tubo conductor pendente permite á armação uma certa quantidade de movimento rotatorio, de modo a não poderem os abalos recebidos pelo bico de Bunsen A se communicar, por meio do tubo, á corôa D e ao seu véo fragil.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1.º, em combustores de gaz incandescente dotados de véos frageis, um corpo pesado inerte disposto de modo a supportar a parte de combustão do combustor e ligada á armação de alimentação de gaz por uma mola interposta substancialmente como se descreveu acima e para o fim especificado;

2.º, em combustores de gaz incandescente dotados de véos frageis, um corpo pesado inerte supportado por uma mola ou almofada, de modo tal que sua parte mais pesada pendente abaixo do ponto no qual o mesmo se acha suspenso: substancialmente como se descreveu acima e para o fim especificado;

3.º, a combinação de um corpo pesado inerte como C, uma almofada de mola como B, um bico de Bunsen como A e um véo incandescente: substancialmente como se descreveu acima e representa o desenho annexo;

4.º, em combustores de gaz incandescente dotados de véos frageis, a combinação de um bico de Bunsen como A, uma almofada de mola como B, um corpo inerte como C, um tubo conductor como E e um tubo pendente como F, dotado de uma bocca larga: substancialmente como se descreveu acima e para o fim especificado;

5.º, em combustores de gaz incandescente dotados de véos frageis, a combinação e disposição do conjunto das partes: substancialmente como representam respectivamente as figs. 1 e 3 e se descreveu acima e para o fim especificado.

Rio de Janeiro, 28 de setembro de 1893. — Como procuradores, Jules Géraud & Leclerc.

N. 2 657 — Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio, durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para «aperfeiçoamentos em explosivos», invenção de Har. M. Byrd, morador em Tamworth, Inglaterra.

Refere-se a invenção a uma mistura ou composto explosivo destinado especialmente para trabalhos de minas, sendo seu objecto fornecer um explosivo poderoso e seguro que se póde fazer explodir sem detonar, e depois da explosão não deixa fumaça venenosa, como acontece com os explosivos ordinarios, quando se empregam em logares pouco espaciaes.

Na minha invenção emprego os seguintes ingredientes, pouco mais ou menos nestas proporções:

Nitrato de soda.....	7	partes em peso.
Enxofre.....	4	» » »
Picrato de ammonia....	2	» » »
Bichromato de potassa..	1	parte » »
Pó de turfa.....	1	» » »
Cal do commercio.....	1 a 3	partes » »

Misturam-se esses ingredientes entre si e com oleo de carvão de algodão, o depois se comprimem em cartuchos para o uso.

Não me limito ás proporções exactas dos ingredientes acima mencionados, podendo essas proporções variar segundo a força que se quer dar ao explosivo.

Tambem o uso deste não é limitado aos trabalhos de minas, mas póde igualmente se empregar na balística.

Em logar do pó de turfa, posso empregar serradura, farinha fossil, mica pulverisada ou qualquer outra materia conveniente, susceptivel de servir de «para-choque». Tambem posso substituir a cal por limonita de Irã ou outro oxydo de ferro hydratado, principalmente oxydo de ferro que tenha sido usado nos purificadores do serviço de gaz.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1.º Uma composição explosiva, consistindo essencialmente nos seguintes ingredientes: nitrato de soda, enxofre, picrato de ammonia e bichromato de potassa, misturados em proporções substancialmente como se descreveu acima;

2.º A adição á composição explosiva acima mencionada e nas proporções descriptas, de substancias taes como pó de turfa, serradura, farinha fossil, e de cal do commercio, limonita de Irã ou (Irish bog ore) ou outro oxydo de ferro hydratado, para os fins especificados;

3.º Um explosivo consistindo nos ingredientes acima descriptos, misturados com oleo de carvão de algodão e comprimidos em cartuchos, para os fins especificados.

Rio de Janeiro, 29 de setembro de 1898. — Como procuradores, Jules Géraud & Leclerc.

N. 2 658 — Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio, durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para «Carteira aperfeiçoada para cigarros», invenção de D. M. Costa & Comp., moradores nesta Capital Federal.

A carteira para cigarros, de nossa invenção, representada no desenho annexo e pelas duas amostras juntas ao presente memorial, é formada por uma folha de papel, de papelão ou de qualquer outra materia apropriada, recortada como indicado fig. 1 e amostra n. 1 e dobrada pelas linhas em traços interrompidos, sendo grudadas as partes B e C, B' e C' pelas suas faces que veem em contacto, as quaes acham-se marcadas com traços na amostra n. 1, com o fim de obter-se duas caixinhas ou bolsos oblongos D e D' (fig. 2 e amostra n. 2) reunidos por uma parte e adjacente aos dous.

Esses bolsos tem suas extremidades a e a', b e b' providas de lapellas c e c' e de tampas dobradas d e d', por meio das quaes se fecham, como indicado fig. 3, o que sendo realzado, permite, sobre um dos bolsos D', sobrepor o outro D, para obter-se a carteira fechada, como indicado fig. 4 e se verifica pela amostra n. 2; para isso dobra-se o bolso D sobre a sua linha de contacto m com a parte adjacente e esta sobre a sua linha n de contacto com o bolso D'. Os cigarros se acommodam nos bolsos, como indicado fig. 2.

Essa carteira poderá trazer nas suas partes exteriores illustrações, desenhos, gravuras, etc., e coloridos ou não, com retratos, photographias, vistas ou quadros e inscrições relativas á firma dos inventores, bem como a denominação dos cigarros nella encerrados, especialmente a denominação «Soberano».

Em resumo, reivindicamos como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1.º, uma carteira para cigarros, formada por uma folha de papel, papelão, etc., ou outra materia apropriada, recortada e dobrada como indicado pelo desenho annexo e representado pelas duas amostras juntas; sendo a dita carteira caracterizada por duas caixinhas ou bolsos oblongos abertos pelas suas duas extremidades respectivas, constituindo as bocas a e a' e os fundos b e b' dos ditos bolsos, sendo estes providos de tampas dobradas como d e d' e daquellas de lapellas c e c', que se ajuntam nos recôrtes das mesmas;

2.º, as duas caixinhas ou bolsos, da reivindicção 1.ª, ligados por uma parte commun, como e, adjacente a ambos os fundos dos ditos bolsos, podendo esses bolsos respectivamente dobrar sobre as suas respectivas linhas m e n de contacto com a parte commun, para se sobrepor ou se unirem um a outro, como indicado fig. 4, para constituir a carteira fechada.

Tudo como acima substancialmente descripto e representado no desenho e amostras juntas para os fins especificados.

Rio de Janeiro, 3 de outubro de 1898. — Como procuradores, Jules Géraud & Leclerc.

Imprensa Nacional — Rio de Janeiro — 1898.